



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 163/2025 – São Paulo, quarta-feira, 03 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5104, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência da licença à gestante concedida à Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, o período de férias agendado de 01 a 30 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 18 de fevereiro a 19 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/09/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5103, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o saldo de férias agendado de 08 a 12 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4978/2025, para 01 a 05 de dezembro de 2025, da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9027, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 12310807 DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores NELIA MARIA DE JESUS, RF 1546, Técnico Judiciário - Especialidade Telefonia, Assistente Operacional (FC2B), e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.º 04.034.10.2025 (12300252), firmado com a empresa B2 SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.783.416/0001-38, que tem por objeto a contratação dos serviços de telefonistas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/09/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12299708/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 12299708

Conforme documentos 12293329 e 12299706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12302400/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Conforme documento 12302388, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 27/08/2025 e no período de 29/08/2025 a 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12302412/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028134-97.2025.4.03.8000

Documento nº 12302412

Conforme documento 12302222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAYURI FARES MASUKAWA, no dia 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12302436/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Documento nº 12302436

Conforme documento 12302419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, no período de 27/08/2025 a 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12300347/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023168-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12300347

Conforme documento 12300340, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL CRISTINA FERNANDES LINKEWITSCH, no dia 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12303706/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12303706

Conforme documento 12303702, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no dia 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12303733/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007226-34.2016.4.03.8000

Documento nº 12303733

Conforme documento 12303728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE, nos dias 28/08/2025 e 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12303753/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000

Documento nº 12303753

Conforme documento 12303748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, no dia 27/08/2025.

DESPACHO Nº 12303772/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000
Documento nº 12303772

Conforme documento 12303765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 28/08/2025 e 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12303784/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000
Documento nº 12303784

Conforme documento 12303778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, no dia 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12303799/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000
Documento nº 12303799

Conforme documento 12303792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12304944/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000
Documento nº 12304944

Conforme documento 12304469, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 01/09/2025 a 30/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12304973/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023814-87.2014.4.03.8000
Documento nº 12304973

Conforme documento 12304964, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAN NASHIRO, no dia 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305011/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000
Documento nº 12305011

Conforme documento 12305000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, no dia 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305026/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12305026

Conforme documento 12305021, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305080/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006179-88.2017.4.03.8000

Documento nº 12305080

Conforme documento 12305074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ANTONIO RAGALUCCAS, no período de 28/08/2025 a 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305360/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 12305360

Conforme documento 12305248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, no período de 29/08/2025 a 01/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12306079/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12306079

Conforme documento 12306042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 24/08/2025 a 30/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12306128/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013170-02.2025.4.03.8000

Documento nº 12306128

Conforme documento 12306120, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA COELHO DA PAZ ALMEIDA, no dia 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12306378/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 12306378

Conforme documento 12306368, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no período de 28/08/2025 a 04/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12307250/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 12307250

Conforme documento 12307238, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12308595/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 12308595

Conforme documento 12308588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no período de 21/08/2025 a 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12308608/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 12308608

Conforme documento 12308605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no dia 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 01/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 529, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ADIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I- Analista Judiciário- Área Administrativa:

AURÉLIO JOSÉ TEIXEIRA DE AZEVEDO

II- Analista Judiciário - Apoio Especializado Tecnologia da Informação:

TIAGO VIANA BATISTA

III- Técnico Judiciário - Área Administrativa:

CAROLINA COSSE ROCHA

EDUARDO COSTA DE ARAÚJO

LUYSA ROCHA GUIMARÃES FERREIRA

MARCELA RIBEIRO SOARES VILABOIM

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO

RENATO AVELAR GUIMARÃES

THAIS LOLO ANDRADE GUALBERTO COSTA

TELMA APARECIDA SCHERPINSKI

VINICIUS BELO OLIVEIRA

VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA

IV - Técnico Judiciário - Área Administrativa- Especialidade Agente da Polícia Judicial:

ALAN HILTON DE SOUZA MATOS

JULIO CESAR DA SILVA

MARCIO FABIANO ARAÚJO DA SILVA

LEONARDO CASSIANO DE SOUZA

THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12288420/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022475-10.2025.4.03.8000

Documento nº 12288420

Manifestação DIAF nº 12288397: de acordo.

Ratifico a exclusão das inscrições dos servidores Leonardo Cassiano de Souza, Paulo Alexandre da Silva e Thiago Antonio Bezerra Marques, do quadro de pessoal desta Corte, por força do item 2.1, letra "c", do Edital do 9º Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2025, comunicando-se.

Divulgue-se a lista geral de inscritos e o resultado preliminar do referido certame.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, Diretora-Geral, em exercício, em 02/09/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LISTA Nº 12288425/2025

LISTA GERAL DE INSCRITOS NO 9º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2025.

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO torna pública a Lista Geral de Inscritos do Nono Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2025, organizada por órgão de origem e cargo:

Órgão de Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
BRUNO OUTEIRO PINTO MOREIRA	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Bauru	Presidente Prudente
JULIANA MAZINI DE CARVALHO	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Tupã	—

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
ANGELA CARVALHO ALVES	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	São Carlos	Araraquara

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
IGOR FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Guaratinguetá	Taubaté
JANAINA GASPAR DE SOUZA	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Campo Grande	—
JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Piracicaba	Ribeirão Preto
MICHELLE BARBOZA BORGES	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Franca	—
SILVIO GUILHERME PEREIRA	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Araçatuba	—
THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Santos	São Vicente

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	São Paulo	—
GABRIEL HERNANDES PEREIRA	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Presidente Prudente	Ourinhos
LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	São Paulo	—
RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Ribeirão Preto	Araraquara

Órgão de Origem: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
ANACRISTINA MARTINS DE LIMA	São Paulo	Campo Grande	—
ANGELITAMORAIS KARAPETYAN	Bragança Paulista	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
ANTONIO CARLOS LAURIANO DASILVA	Santos	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
DOUGLAS LUIZ BISPO VILANOVA	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—

GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
RACHEL SANTO TREVELATO	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
RAFAEL ABREU DA COSTA SILVEIRA	São Paulo	Campo Grande	—
RAFAEL RIBEIRO GERVASIO	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
RODRIGO CORREA DA CUNHA BIANCHINI	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
ANDREA WERLE DE ABREU	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
FABIANE ALVES DE BRITO	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
GRETA AOKI	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
MARCELO ELJI KUMAGAI	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
MAURO MARCOS RIBEIRO	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
MAURICIO MACHADO	São Paulo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—

Órgão de Origem: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
DENISE ALCANTARA SANTANA	Naviraí	Tupã	Assis

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
AILTON LUIZ SCHULZ	Naviraí	Campinas	Ribeirão Preto
LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	Corumbá	Santos	São Vicente
ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO	Naviraí	Tupã	Assis

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA.

Nome do(a) Servidor(a)	Origem	1ª Opção	2ª Opção
ALDO CRISTINO	Campo Grande	São Paulo	Campinas
BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA	Campo Grande	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	—
CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI	Três Lagoas	Presidente Prudente	Assis
JEFFERSON LELIS FERREIRA	Campo Grande	Santos	São Vicente

RESULTADO PRELIMINAR DO 9º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do art. 9º da Resolução nº 688/2024, da Presidência desta Corte, homologa e torna público o resultado preliminar do Nono Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2025:

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA.

Nome do Servidor	Origem	Destino
BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA	Campo Grande/MS	TRF3
JANAINA GASPAR DE SOUZA	TRF3	Campo Grande/MS

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL.

Nome do Servidor	Origem	Destino
LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	TRF3	São Paulo/SP
MAURICIO MACHADO	São Paulo/SP	TRF3

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A homologação do resultado preliminar do certame estará disponível na página da Intranet do Tribunal, em "Remoção Regional - Concurso", e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.
2. A publicação deste resultado não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior em razão da apreciação de eventuais recursos.
3. O candidato poderá interpor recurso à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em face do presente resultado preliminar até o dia 12 de setembro de 2025.
4. O recurso deverá ser protocolizado na Seção de Desligamentos e Afastamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, por meio do endereço eletrônico rdea@trf3.jus.br.
5. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante informações prestadas pelas seccionais, quando o caso, instruir os recursos interpostos.
6. A decisão relativa ao recurso será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada ao interessado por e-mail.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe**, Diretora-Geral, em exercício, em 02/09/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11716751/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 10 a 17 de setembro de 2025.

Desembargadora Federal LEILA PAIVA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 19/02/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12039028/2025

ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). OSVALDO CAPELARI JUNIOR.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:20 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA (por videoconferência), MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Des. Federal MARCUS ORIONE, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

JULGADOS

5001093-75.2020.4.03.6115
5039111-85.2022.4.03.9999
5004506-69.2024.4.03.0000
5030247-53.2025.4.03.9999
5031227-58.2024.4.03.0000
5001437-92.2025.4.03.0000
5000143-04.2018.4.03.6126
5278307-49.2020.4.03.9999
5015931-81.2018.4.03.6183
0012357-28.2016.4.03.6112
5000696-11.2017.4.03.6183
5003530-14.2019.4.03.6119

5004589-10.2017.4.03.6183
5002497-13.2024.4.03.9999
5017868-41.2024.4.03.0000
5001079-30.2025.4.03.0000
5031368-77.2024.4.03.0000
5076996-02.2023.4.03.9999
5026675-89.2025.4.03.9999
5072057-76.2023.4.03.9999
5021841-43.2025.4.03.9999
5000862-84.2021.4.03.6124
5041452-79.2025.4.03.9999
5002964-56.2020.4.03.6143
5001250-71.2018.4.03.6130
5002157-91.2022.4.03.6102
0001399-63.2005.4.03.6113
5008364-86.2024.4.03.6183
5005765-87.2018.4.03.6183
5013868-55.2020.4.03.6105
5000822-26.2017.4.03.6130
5000134-13.2020.4.03.6113
5006302-84.2023.4.03.6126
5127572-67.2021.4.03.9999
5002225-55.2023.4.03.6183
5100952-13.2024.4.03.9999
5007420-67.2023.4.03.6103
5091743-25.2021.4.03.9999
5001202-59.2020.4.03.6125
5002413-64.2023.4.03.6113
5073998-95.2022.4.03.9999
5004007-74.2022.4.03.6105
5002341-74.2023.4.03.6114
5004007-34.2022.4.03.6183
5002172-73.2021.4.03.6109
5018467-89.2023.4.03.6183
5014874-63.2021.4.03.6105
5007706-04.2020.4.03.6183
5000370-13.2022.4.03.6139
5002257-08.2021.4.03.6126
5002316-12.2024.4.03.6119
5001334-35.2018.4.03.6110
5009395-88.2017.4.03.6183
5004517-21.2020.4.03.6182
5003508-54.2017.4.03.6109
5000627-18.2023.4.03.6102
5002743-43.2023.4.03.6119
5021025-61.2025.4.03.9999
5000371-53.2025.4.03.9999
5000524-86.2025.4.03.9999
5044001-62.2025.4.03.9999
5001589-84.2024.4.03.6141
5002767-37.2024.4.03.9999
5000532-63.2025.4.03.9999
5036359-38.2025.4.03.9999
5000853-59.2020.4.03.6124
5030237-09.2025.4.03.9999
5001882-02.2018.4.03.6000
5007403-86.2019.4.03.6130
5041443-20.2025.4.03.9999
5002493-95.2023.4.03.6123
5003688-09.2022.4.03.6105
5036779-43.2025.4.03.9999
5030922-74.2024.4.03.0000
5030909-75.2024.4.03.0000
5000242-72.2025.4.03.0000
5015572-46.2024.4.03.0000
5000622-33.2023.4.03.6122
5001442-63.2020.4.03.6120
5040336-43.2022.4.03.9999
5002735-10.2019.4.03.6183
5001362-26.2020.4.03.6112
5024550-12.2024.4.03.0000
5001989-83.2022.4.03.6104
5001078-59.2022.4.03.6108
5044243-26.2022.4.03.9999
5002748-43.2020.4.03.6128
5068810-87.2023.4.03.9999
5292866-11.2020.4.03.9999
5302681-32.2020.4.03.9999
5078478-53.2021.4.03.9999
5032095-70.2023.4.03.0000
5034336-80.2024.4.03.0000
5000591-75.2025.4.03.0000
5001045-55.2025.4.03.0000
5047481-53.2022.4.03.9999
5000414-70.2017.4.03.6183
5049643-55.2021.4.03.9999
5001756-88.2024.4.03.6113
5073504-02.2023.4.03.9999
5051406-23.2023.4.03.9999
5054991-49.2024.4.03.9999
5068858-46.2023.4.03.9999
5001908-55.2023.4.03.9999
5057114-88.2022.4.03.9999
5003771-02.2020.4.03.6103
5003234-16.2024.4.03.9999
5000388-56.2021.4.03.6143
5076001-86.2023.4.03.9999
5004039-73.2021.4.03.6183
5037808-36.2022.4.03.9999
5084447-44.2024.4.03.9999

5180658-50.2021.4.03.9999
5175755-69.2021.4.03.9999
5000307-50.2023.4.03.6107
5002987-07.2021.4.03.6130
5004968-36.2023.4.03.9999
5001053-13.2023.4.03.6140
5023643-76.2025.4.03.9999
5056805-96.2024.4.03.9999
5003826-39.2023.4.03.6105
5034146-98.2021.4.03.9999
5014408-46.2024.4.03.0000
5001064-76.2021.4.03.9999
5002654-04.2024.4.03.6113
5000852-72.2019.4.03.6136
5054098-63.2021.4.03.9999
5022530-60.2023.4.03.6183
5056029-04.2021.4.03.9999
5009791-21.2024.4.03.6183
5021356-16.2023.4.03.6183
0008487-72.2016.4.03.6112
5132625-29.2021.4.03.9999
5007903-64.2023.4.03.6114
5002161-11.2024.4.03.6183
5002811-95.2020.4.03.6119
5021404-72.2023.4.03.6183
5004265-61.2020.4.03.6103
5000836-54.2024.4.03.6133
5006978-60.2020.4.03.6183
5003809-71.2022.4.03.6126
5013767-18.2020.4.03.6105
5153520-11.2021.4.03.9999
5004395-61.2024.4.03.6119
5100910-66.2021.4.03.9999
5026747-76.2025.4.03.9999
5046102-14.2021.4.03.9999
5029191-82.2025.4.03.9999
5040158-94.2022.4.03.9999
5027548-89.2025.4.03.9999
5006938-78.2020.4.03.6183
5143168-91.2021.4.03.9999
5016961-78.2023.4.03.6183
5002879-34.2018.4.03.6113
5013343-05.2022.4.03.6105
5004266-29.2024.4.03.6128
5022560-95.2023.4.03.6183
5031154-33.2022.4.03.9999
5003892-53.2022.4.03.6105
5043451-67.2025.4.03.9999
5003598-24.2023.4.03.6183
5002474-59.2023.4.03.6133
5015433-36.2025.4.03.9999
5005401-52.2017.4.03.6183
5005914-54.2023.4.03.6330
5006728-70.2020.4.03.6104
5004875-12.2022.4.03.6183
5263052-51.2020.4.03.9999
5001326-34.2023.4.03.6126
5001567-36.2020.4.03.6183
0006969-96.2014.4.03.6183
5008792-68.2024.4.03.6183
5007850-80.2017.4.03.6183
5012781-87.2021.4.03.6183
5001561-32.2021.4.03.6106
5020051-94.2023.4.03.6183
5077076-29.2024.4.03.9999
5011325-03.2021.4.03.6119
5041509-05.2022.4.03.9999
5001188-23.2020.4.03.6110
5004282-17.2023.4.03.6128
5019466-42.2023.4.03.6183
5019321-83.2023.4.03.6183
5028428-76.2023.4.03.0000
5010706-81.2022.4.03.6105
5177890-54.2021.4.03.9999
5001247-97.2023.4.03.6112
5013280-48.2020.4.03.6105
5003453-22.2022.4.03.6144
5050468-91.2024.4.03.9999
5008117-28.2022.4.03.6102
5000127-27.2025.4.03.9999
5021947-75.2023.4.03.6183
5058578-79.2024.4.03.9999
5095364-25.2024.4.03.9999
5075997-15.2024.4.03.9999
5006647-72.2022.4.03.6130
5005075-19.2024.4.03.6128
5001715-38.2021.4.03.6110
5002040-74.2022.4.03.6143
5000650-84.2021.4.03.6117
5000487-54.2024.4.03.6132
5006282-02.2022.4.03.6103
5006401-13.2021.4.03.6130
5319558-47.2020.4.03.9999
5010344-39.2022.4.03.6183
5026457-34.2023.4.03.6183
5001018-51.2017.4.03.6144
5017425-05.2023.4.03.6183
5061486-17.2021.4.03.9999
5001436-35.2024.4.03.6114
5175842-59.2020.4.03.9999

5001456-72.2018.4.03.6102
5002252-49.2022.4.03.6126
5003153-74.2021.4.03.6183
5002069-09.2021.4.03.6128
5060560-02.2022.4.03.9999
0006794-32.2016.4.03.9999
5003090-15.2019.4.03.6120
5003472-63.2018.4.03.6113
5100243-75.2024.4.03.9999
5000850-91.2022.4.03.6138
5003375-37.2024.4.03.6183
5011379-34.2022.4.03.6183
0005478-88.2015.4.03.6128
5000556-18.2020.4.03.6103
0002898-13.2017.4.03.6000
5000686-32.2022.4.03.6137
5004929-87.2023.4.03.6103
5000005-52.2017.4.03.6003
5027467-43.2025.4.03.9999
5002936-50.2022.4.03.6133
5008326-74.2024.4.03.6183
5001469-55.2021.4.03.6138
5002129-30.2022.4.03.6133
5008140-22.2022.4.03.6183
5005351-07.2021.4.03.6144
5091784-89.2021.4.03.9999
5003900-07.2020.4.03.6103
5005124-60.2022.4.03.6183
5001721-71.2023.4.03.6111
5000229-57.2022.4.03.6118
5001112-45.2024.4.03.6114
5004774-22.2021.4.03.6114
5004498-59.2019.4.03.6114
5000783-05.2021.4.03.6125
5001762-26.2023.4.03.6115
5039850-58.2022.4.03.9999
5001603-59.2023.4.03.6123
5061906-17.2024.4.03.9999
5005943-31.2023.4.03.6128
5003242-92.2024.4.03.6183
5015792-67.2021.4.03.6105
5003266-56.2022.4.03.6130
5014813-02.2020.4.03.6183
5005088-86.2020.4.03.6183
5024829-10.2023.4.03.6183
5001435-02.2024.4.03.6130
5000149-64.2024.4.03.6105
5005158-40.2021.4.03.6128
5007102-38.2023.4.03.6183
5001155-38.2023.4.03.6139
5016917-93.2022.4.03.6183
5003140-07.2023.4.03.6183
5009383-30.2024.4.03.6183
5013627-70.2022.4.03.6183
5002695-09.2023.4.03.6144
5002967-44.2024.4.03.6119
5006414-13.2022.4.03.6183
5104643-35.2024.4.03.9999
5023048-77.2025.4.03.9999
5043459-44.2025.4.03.9999
5006471-03.2024.4.03.6105
5021429-15.2025.4.03.9999
5009351-25.2024.4.03.6183
5040977-26.2025.4.03.9999
0000037-41.2024.4.03.9999
5010978-98.2023.4.03.6183
5003081-47.2023.4.03.6109
5003690-98.2021.4.03.6109
5000439-03.2025.4.03.9999
5013362-34.2023.4.03.6183
5000539-55.2025.4.03.9999
5003554-34.2023.4.03.6141
5037181-27.2025.4.03.9999
5040996-32.2025.4.03.9999
5055706-28.2023.4.03.9999
5000396-13.2019.4.03.6140
5000461-90.2022.4.03.6111
5005351-21.2022.4.03.6128
5811291-63.2019.4.03.9999
5004324-40.2020.4.03.6106
5038983-02.2021.4.03.9999
5000743-21.2019.4.03.6116
5056226-56.2021.4.03.9999
5002983-51.2021.4.03.6103
5001531-55.2021.4.03.9999
5266510-76.2020.4.03.9999
5000168-85.2020.4.03.6113
0005126-02.2015.4.03.6106
5079973-98.2022.4.03.9999
5008261-53.2019.4.03.6119
5164747-95.2021.4.03.9999
5228040-73.2020.4.03.9999
5027541-97.2025.4.03.9999
5003282-72.2024.4.03.9999
5002541-04.2021.4.03.6130
5029426-88.2021.4.03.9999
5004228-54.2018.4.03.6119
5015054-05.2022.4.03.6183
5339610-64.2020.4.03.9999
5012106-90.2022.4.03.6183

0005110-74.2016.4.03.6183
5006429-78.2021.4.03.6130
0018948-14.2018.4.03.9999
5010350-46.2022.4.03.6183
5000218-81.2020.4.03.6123
5001115-21.2020.4.03.6120
5002642-69.2024.4.03.9999
5012736-88.2018.4.03.6183
5004716-46.2021.4.03.6105
5000511-20.2016.4.03.6114
5905041-22.2019.4.03.9999
5001633-67.2022.4.03.0000
5062329-45.2022.4.03.9999
5056762-33.2022.4.03.9999
5026366-97.2022.4.03.0000
5077594-53.2023.4.03.9999
5087862-35.2024.4.03.9999
5000448-17.2024.4.03.6113
5029351-68.2024.4.03.0000
5008337-62.2023.4.03.0000
5024088-55.2024.4.03.0000
5030567-06.2020.4.03.0000
5021339-65.2024.4.03.0000
5033467-20.2024.4.03.0000
5029398-42.2024.4.03.0000
5000356-11.2025.4.03.0000
5002350-74.2025.4.03.0000
5001293-21.2025.4.03.0000
5029860-96.2024.4.03.0000
5033959-12.2024.4.03.0000
5001406-80.2017.4.03.6102
5005215-08.2018.4.03.6114
5006345-15.2023.4.03.6128
5002453-36.2024.4.03.6105
5102373-43.2021.4.03.9999
5010862-22.2025.4.03.9999
0020530-64.2009.4.03.9999
5074689-75.2023.4.03.9999
5171362-04.2021.4.03.9999
0002520-53.2010.4.03.6113
5000102-28.2023.4.03.6137
5010760-05.2022.4.03.6119
5007514-09.2023.4.03.6105
5002721-72.2024.4.03.0000
5005700-53.2022.4.03.6183
5002564-25.2022.4.03.6126
5003059-32.2018.4.03.9999
5025119-25.2023.4.03.6183
5013211-44.2018.4.03.6183
5078199-96.2023.4.03.9999
5001155-23.2022.4.03.6123
5168885-08.2021.4.03.9999
5004192-92.2020.4.03.6102
5000769-11.2022.4.03.6117
5002988-56.2023.4.03.6183
5026957-03.2023.4.03.6183
5001913-79.2020.4.03.6120
5004276-79.2023.4.03.6105
0078324-59.2021.4.03.6301
5000956-89.2021.4.03.6105
5001468-23.2022.4.03.6110
5168561-18.2021.4.03.9999
5006870-94.2021.4.03.6183
5292977-92.2020.4.03.9999
5035368-67.2022.4.03.9999
5172809-27.2021.4.03.9999
5035497-72.2022.4.03.9999
5195713-75.2020.4.03.9999
5004705-11.2020.4.03.6183
5096045-92.2024.4.03.9999
5001300-36.2022.4.03.6105
5042973-64.2022.4.03.9999
5002910-46.2021.4.03.6114
5012181-03.2020.4.03.6183
5043866-55.2022.4.03.9999
5021408-12.2023.4.03.6183
5001872-31.2024.4.03.6134
5364139-50.2020.4.03.9999
5000024-10.2023.4.03.6339
5004432-32.2020.4.03.6183
5000100-32.2021.4.03.6136
5015430-93.2019.4.03.6183
5169025-42.2021.4.03.9999
5174318-90.2021.4.03.9999
5007217-36.2022.4.03.6105
5011323-30.2024.4.03.6183
5293942-70.2020.4.03.9999
5000724-07.2023.4.03.6138
5063427-31.2023.4.03.9999
5004948-86.2019.4.03.6183
5014734-92.2022.4.03.6105
5041911-86.2022.4.03.9999
5169266-16.2021.4.03.9999
5000628-43.2023.4.03.6121
5039979-58.2025.4.03.9999
5000321-19.2024.4.03.6133
5008634-87.2018.4.03.6000
5009296-09.2023.4.03.6119
5040956-50.2025.4.03.9999
5006333-91.2024.4.03.6119

5040441-15.2025.4.03.9999
5003969-36.2020.4.03.6104
5006413-05.2021.4.03.6105
5000505-17.2024.4.03.6119
5046702-93.2025.4.03.9999
5048389-08.2025.4.03.9999
5026388-02.2023.4.03.6183
5039930-17.2025.4.03.9999
5000523-04.2025.4.03.9999
0012169-19.2013.4.03.9999
5000456-39.2025.4.03.9999
5040015-03.2025.4.03.9999
5004403-79.2022.4.03.6322
5000016-43.2025.4.03.9999
5040433-38.2025.4.03.9999
5013484-13.2024.4.03.6183
5002946-41.2022.4.03.6183
5010150-39.2022.4.03.6183
5000717-20.2023.4.03.6104
5008763-52.2023.4.03.6183
5009085-72.2023.4.03.6183
5030270-96.2025.4.03.9999
5003194-81.2022.4.03.6126
5000355-02.2025.4.03.9999
0000079-62.2021.4.03.6324
5008951-77.2022.4.03.6119
5002036-43.2024.4.03.6183
5002372-98.2021.4.03.6103
5002024-55.2018.4.03.6113
5009210-33.2021.4.03.0000
5021040-30.2025.4.03.9999
5030621-64.2023.4.03.0000
5070475-41.2023.4.03.9999
5162903-13.2021.4.03.9999
5000466-10.2021.4.03.6124
5012772-34.2022.4.03.6105
5008850-71.2024.4.03.6183
5004385-04.2020.4.03.6104
5000220-87.2025.4.03.9999
5029038-10.2024.4.03.0000
5001138-17.2023.4.03.6134
5000033-14.2017.4.03.6102
5001239-19.2021.4.03.6136
5001550-95.2020.4.03.6119
5013629-40.2022.4.03.6183
5008130-07.2024.4.03.6183
5025792-18.2023.4.03.6183
5004752-41.2024.4.03.6119
0004282-81.2014.4.03.6140
5000228-41.2023.4.03.6117
5013847-45.2021.4.03.6105
5000760-96.2024.4.03.0000
5010429-54.2024.4.03.6183
5003434-25.2024.4.03.6183
5007544-83.2019.4.03.6105
5081743-29.2022.4.03.9999
0001461-31.2013.4.03.6111
5007204-94.2022.4.03.6183
5000637-79.2021.4.03.6119
5056553-30.2023.4.03.9999
5080973-70.2021.4.03.9999
5001108-11.2024.4.03.6113
5009232-74.2018.4.03.6183
5006958-98.2022.4.03.6183
5003959-44.2020.4.03.6119
5008093-59.2020.4.03.6105
5004015-93.2023.4.03.6112
5000451-46.2022.4.03.0000
5000574-72.2022.4.03.6134
5003959-76.2021.4.03.6000
5032415-23.2023.4.03.0000
0002642-95.2016.4.03.6003
5010861-32.2023.4.03.0000
5002969-14.2024.4.03.6119
5002690-66.2021.4.03.6108
5007956-91.2022.4.03.6110
5001487-33.2024.4.03.6183
5007718-86.2018.4.03.6183
5001230-18.2024.4.03.6115
5015300-52.2024.4.03.0000
5004411-17.2024.4.03.6183
5008514-67.2024.4.03.6183
5006069-53.2023.4.03.6105
5002788-77.2023.4.03.6109
5003355-45.2019.4.03.6143
5004498-05.2023.4.03.9999
5002407-74.2020.4.03.6109
5005604-24.2021.4.03.6102
5001130-12.2023.4.03.0000
5005497-79.2023.4.03.0000
5000238-10.2023.4.03.6142
5000924-78.2020.4.03.6183
5031432-24.2023.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

5073083-46.2022.4.03.9999
5034502-54.2025.4.03.9999
5003779-24.2021.4.03.6109
5007241-92.2020.4.03.6183
5002776-65.2020.4.03.6110
5008586-25.2022.4.03.6183
5896738-19.2019.4.03.9999
0005248-34.2019.4.03.9999
0008846-62.2015.4.03.6110
5003026-05.2022.4.03.6183
5014941-51.2022.4.03.6183
5003518-56.2021.4.03.6110
5000928-09.2021.4.03.6110
5001063-55.2020.4.03.6110
5006150-55.2021.4.03.6110
5018646-23.2023.4.03.6183
5005924-50.2021.4.03.6110
5024045-21.2024.4.03.0000
5001646-05.2023.4.03.6120
0353716-19.2020.4.03.9999
5015139-25.2021.4.03.6183
5002999-68.2022.4.03.6103
5041394-76.2025.4.03.9999
5277869-23.2020.4.03.9999

ADIADOS

5002665-35.2021.4.03.6114
5001576-54.2024.4.03.9999
0001975-07.2015.4.03.6113
5004557-35.2023.4.03.6105
5063051-45.2023.4.03.9999
5001182-45.2023.4.03.6131
5153899-49.2021.4.03.9999

Encerrou-se a sessão às 15:36 horas, tendo sido julgados 505 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 6 de maio de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 05/06/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 20/08/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12076185/2025

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL ASSÍNCRONA), REALIZADA NO PERÍODO DE 27 A 29 DE MAIO DE 2025.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). MARIA LUISA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP, MARCUS ORIONE E A JUÍZA CONVOCADA LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL JEAN MARCOS, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

JULGADOS

5010225-66.2023.4.03.0000
5001298-68.2020.4.03.6127
5298947-73.2020.4.03.9999
5004030-41.2023.4.03.9999
5001008-92.2020.4.03.6114
5000306-97.2021.4.03.9999
0028276-02.2017.4.03.9999
5019732-17.2024.4.03.0000
0017254-10.2018.4.03.9999

5021832-42.2024.4.03.0000
5010468-85.2023.4.03.6183
5086219-47.2021.4.03.9999
5002326-56.2024.4.03.9999
5291437-09.2020.4.03.9999
5001372-49.2020.4.03.9999
5030203-29.2023.4.03.0000
5167539-56.2020.4.03.9999
0002139-61.2014.4.03.6127
0041818-68.2009.4.03.9999
0001677-89.2013.4.03.6111
5000551-60.2020.4.03.6114
5003628-47.2024.4.03.0000
5018378-54.2024.4.03.0000
5000792-67.2025.4.03.0000
5001787-80.2025.4.03.0000
5031360-03.2024.4.03.0000
5001887-50.2022.4.03.6140
5008097-22.2021.4.03.6183
5007221-96.2024.4.03.6301
0041726-12.2017.4.03.9999
5002365-26.2023.4.03.6107
5329630-93.2020.4.03.9999
5003233-33.2022.4.03.6141
5003210-85.2024.4.03.9999
0015258-55.2010.4.03.9999
5139378-02.2021.4.03.9999
0014597-35.2016.4.03.6000
5345294-67.2020.4.03.9999
5002665-35.2021.4.03.6114
5001426-63.2025.4.03.0000
5008548-42.2024.4.03.6183
5046672-58.2025.4.03.9999
5003089-79.2023.4.03.6123
5048914-87.2025.4.03.9999
5023438-08.2024.4.03.0000
5009389-69.2023.4.03.6119
5003164-98.2024.4.03.6183
5170407-70.2021.4.03.9999
5005192-78.2020.4.03.6183
5002774-82.2021.4.03.6103
5001554-51.2024.4.03.6133
5002038-47.2020.4.03.6120
5050092-71.2025.4.03.9999
5000588-96.2025.4.03.9999
5000943-80.2023.4.03.6118
5025117-55.2023.4.03.6183
5043374-58.2025.4.03.9999
5002458-50.2023.4.03.9999
5034339-69.2023.4.03.0000
5001629-86.2020.4.03.6115
5002930-17.2024.4.03.9999
5008174-94.2022.4.03.6183
5068712-05.2023.4.03.9999
5010102-85.2019.4.03.6183
5007743-60.2022.4.03.6183
5012262-78.2022.4.03.6183
5010025-08.2021.4.03.6183
5004389-36.2023.4.03.6104
5001026-83.2019.4.03.6006
5002007-27.2023.4.03.6183
5243074-88.2020.4.03.9999
5029040-77.2024.4.03.0000
5028666-61.2024.4.03.0000
5021613-29.2024.4.03.0000
5031263-37.2023.4.03.0000
5000679-42.2023.4.03.6125
5001722-72.2018.4.03.6130
5180559-80.2021.4.03.9999
5000506-92.2020.4.03.6102
5004293-41.2024.4.03.6183
5001915-78.2022.4.03.6120
5002588-81.2019.4.03.6183
5001361-16.2022.4.03.6130
5011032-69.2020.4.03.6183
5001309-55.2023.4.03.6107
5147534-76.2021.4.03.9999
5004245-36.2021.4.03.6103
5011588-37.2021.4.03.6183
5043426-54.2025.4.03.9999
5048443-71.2025.4.03.9999
5030276-06.2025.4.03.9999
5000714-14.2024.4.03.6142
5050102-18.2025.4.03.9999
5002397-51.2020.4.03.6102
5004030-53.2019.4.03.6128
5006806-29.2023.4.03.6114
0001667-96.2020.4.03.6338
5033764-27.2024.4.03.0000
5615348-11.2019.4.03.9999
5019699-15.2018.4.03.6183
5014845-75.2018.4.03.6183
5176431-17.2021.4.03.9999
0001759-45.2006.4.03.6183
5003098-29.2018.4.03.9999
5008328-83.2020.4.03.6183
5000667-22.2018.4.03.9999
5356801-25.2020.4.03.9999
5073816-75.2023.4.03.9999
5288773-05.2020.4.03.9999

5283249-27.2020.4.03.9999
5009046-91.2018.4.03.6105
5007072-88.2024.4.03.0000
5024239-21.2024.4.03.0000
5002551-54.2019.4.03.6183
5003464-47.2023.4.03.6134
5003207-67.2023.4.03.9999
5000930-18.2022.4.03.6118
5002455-68.2022.4.03.6107
5004833-65.2019.4.03.6183
5014845-13.2021.4.03.6105
5002279-52.2019.4.03.6121
5099331-78.2024.4.03.9999
5018436-57.2024.4.03.0000
5002344-67.2025.4.03.0000
5023652-38.2025.4.03.9999
5055316-24.2024.4.03.9999
5004893-04.2020.4.03.6183
5006765-62.2023.4.03.6114
5004621-68.2024.4.03.6183
5010607-08.2021.4.03.6183
5001902-07.2020.4.03.6102
5050632-22.2025.4.03.9999
5045049-56.2025.4.03.9999
5001243-90.2020.4.03.6136
5000640-97.2022.4.03.6119
5008241-59.2022.4.03.6183
0003208-91.2013.4.03.6183
5771471-37.2019.4.03.9999
5091425-37.2024.4.03.9999
5002865-63.2022.4.03.6322
5001287-14.2020.4.03.6103
5003948-54.2020.4.03.6106
5026299-64.2024.4.03.0000
5001637-02.2025.4.03.0000
5005481-02.2021.4.03.6110
5023569-80.2024.4.03.0000
5031961-09.2024.4.03.0000
5034006-83.2024.4.03.0000
5000914-80.2025.4.03.0000
5003496-53.2025.4.03.0000
5003585-76.2025.4.03.0000
5001995-08.2018.4.03.6112
0000046-49.2017.4.03.6183
0001179-34.2014.4.03.6183
5021452-19.2024.4.03.0000
5009041-41.2024.4.03.0000
5027028-90.2024.4.03.0000
5000812-92.2024.4.03.0000
5004425-23.2024.4.03.0000
5015336-94.2024.4.03.0000
5004767-68.2023.4.03.0000
5014762-08.2023.4.03.0000
0001975-07.2015.4.03.6113
5022182-30.2024.4.03.0000
5011680-20.2018.4.03.6183
5006708-47.2018.4.03.6105
5009448-30.2021.4.03.6183
5011844-09.2023.4.03.6183
5001576-54.2024.4.03.9999
5002317-37.2018.4.03.6109
0003313-34.2014.4.03.6183
5000242-36.2021.4.03.6136
5003673-04.2018.4.03.6130
5195209-69.2020.4.03.9999
5004855-21.2022.4.03.6183
5010867-44.2025.4.03.9999
0019413-57.2017.4.03.9999
5012748-34.2020.4.03.6183
5001878-93.2022.4.03.6106
5002960-07.2023.4.03.6113
5002964-91.2024.4.03.6183
5000577-83.2019.4.03.6117
0001795-60.2016.4.03.6111
5001539-17.2025.4.03.0000
5012296-93.2022.4.03.6105
5004474-62.2022.4.03.6102
5041493-51.2022.4.03.9999
0042777-68.2011.4.03.9999
5008195-39.2020.4.03.6119
5000450-90.2020.4.03.6124
5056755-75.2021.4.03.9999
5000973-13.2021.4.03.6110
5003022-62.2023.4.03.6108
5054331-21.2025.4.03.9999
5017813-05.2023.4.03.6183
5053551-18.2024.4.03.9999
5000598-40.2021.4.03.6327
5001968-88.2023.4.03.6002
5050004-33.2025.4.03.9999
5003417-57.2022.4.03.6183
5004923-97.2024.4.03.6183
5023214-70.2024.4.03.0000
5000369-71.2024.4.03.6005
5011027-53.2021.4.03.6105
5004615-95.2023.4.03.6183
5003079-96.2022.4.03.6114
5031551-19.2022.4.03.0000
5001988-72.2025.4.03.0000
5011797-98.2024.4.03.6183

5012116-77.2022.4.03.6105
5003056-19.2023.4.03.6114
5003597-93.2022.4.03.6144
5048571-91.2025.4.03.9999
5006005-82.2019.4.03.6105
5002645-91.2019.4.03.6121
5082324-73.2024.4.03.9999
5011347-69.2022.4.03.6105
5103403-11.2024.4.03.9999
5002089-79.2021.4.03.6134
5003441-47.2021.4.03.6110
5014318-50.2023.4.03.6183
5003774-11.2021.4.03.6106
5001418-12.2023.4.03.6126
5000050-32.2023.4.03.6137
5031173-92.2024.4.03.0000
5016243-69.2024.4.03.0000
5006263-87.2022.4.03.6105
5081950-28.2022.4.03.9999
5002585-78.2019.4.03.6102
5013042-52.2021.4.03.6183
5172225-57.2021.4.03.9999
5051239-35.2025.4.03.9999
5000609-07.2022.4.03.6110
0001187-34.2014.4.03.6143
5006531-04.2022.4.03.6183
5012371-51.2021.4.03.0000
5000666-75.2021.4.03.6137
5000951-71.2020.4.03.6115
5007031-87.2020.4.03.6103
5001777-87.2018.4.03.6141
5896398-75.2019.4.03.9999
0044017-53.2015.4.03.9999
5028290-51.2019.4.03.0000
5011683-55.2022.4.03.0000
5018547-51.2018.4.03.0000
5001661-23.2018.4.03.6128
5009762-16.2021.4.03.6105
5008802-65.2018.4.03.6105
5000666-36.2019.4.03.6108
5002286-81.2022.4.03.6107
5001426-22.2018.4.03.6107
5001431-13.2024.4.03.6114
5034651-89.2021.4.03.9999
5002747-12.2020.4.03.0000
5012978-35.2019.4.03.0000
5001294-18.2021.4.03.6120
5014005-77.2024.4.03.0000
5013724-24.2024.4.03.0000
5004046-80.2022.4.03.6102
5002244-93.2022.4.03.9999
0002977-41.2012.4.03.6105
5030483-34.2022.4.03.0000
5077702-82.2023.4.03.9999
0000145-19.2004.4.03.6104
5014145-31.2020.4.03.6183
5225358-48.2020.4.03.9999
5175280-16.2021.4.03.9999
5000259-48.2020.4.03.6123
5271807-64.2020.4.03.9999
5568418-32.2019.4.03.9999
5000035-57.2022.4.03.6312
5189983-83.2020.4.03.9999
5009644-51.2023.4.03.0000
5054092-56.2021.4.03.9999
5007038-62.2022.4.03.6183
5072632-84.2023.4.03.9999
5010446-27.2023.4.03.6183
5003718-70.2020.4.03.6119
5008427-36.2024.4.03.0000
5003308-32.2017.4.03.6114
0000070-65.2023.4.03.9999
5002693-17.2023.4.03.9999
5002614-28.2024.4.03.0000
5101799-15.2024.4.03.9999
5001674-06.2020.4.03.6143
5070381-69.2018.4.03.9999
5012634-27.2022.4.03.6183
0001220-45.2017.4.03.6102
5002777-81.2024.4.03.9999
5005947-47.2022.4.03.6114
5032543-43.2023.4.03.0000
5071014-07.2023.4.03.9999
5002173-43.2021.4.03.6114
5071012-37.2023.4.03.9999
5000372-55.2016.4.03.6183
0009716-34.2015.4.03.6102
5006002-36.2024.4.03.0000
5007023-30.2021.4.03.6183
5024315-45.2024.4.03.0000
5357183-18.2020.4.03.9999
5074641-82.2024.4.03.9999
5000473-55.2023.4.03.6116
5004301-86.2019.4.03.6120
5029456-79.2023.4.03.0000
5000031-19.2022.4.03.6183
5103495-86.2024.4.03.9999
0005849-86.2012.4.03.6183
5075981-32.2022.4.03.9999
5170896-44.2020.4.03.9999

5251441-04.2020.4.03.9999
5021210-94.2023.4.03.0000
5018615-25.2023.4.03.0000
5001797-44.2021.4.03.6183
5015982-92.2018.4.03.6183
5005120-84.2023.4.03.9999
5000759-63.2020.4.03.6140
5000706-36.2020.4.03.6123
5002028-57.2022.4.03.6144
5005342-20.2024.4.03.6183
5004014-37.2021.4.03.6126
5002790-80.2024.4.03.6119
5002429-98.2018.4.03.6143
5005992-51.2022.4.03.6114
5000575-25.2023.4.03.6004
5052477-26.2024.4.03.9999
5002507-49.2023.4.03.6133
5013280-88.2024.4.03.0000
5035052-44.2023.4.03.0000
5020050-97.2024.4.03.0000
5002476-59.2023.4.03.6123
5074563-88.2024.4.03.9999
5001266-43.2022.4.03.6111
0000365-44.2019.4.03.9999
5053549-48.2024.4.03.9999
5009532-58.2023.4.03.6119
5001168-30.2020.4.03.6143
5028621-28.2022.4.03.0000
5000052-39.2022.4.03.6136
5001226-54.2020.4.03.6136
5002619-26.2024.4.03.6119
5006926-64.2020.4.03.6183
5048518-13.2025.4.03.9999
5003429-03.2024.4.03.6183
5098021-37.2024.4.03.9999
5002272-24.2023.4.03.6120
5013112-35.2022.4.03.6183
5000562-98.2025.4.03.9999
5258995-87.2020.4.03.9999
5000656-63.2022.4.03.6115
5004656-28.2024.4.03.6183
5080876-65.2024.4.03.9999
5047306-54.2025.4.03.9999
5026765-39.2021.4.03.9999
5000178-46.2022.4.03.6118
5001098-50.2022.4.03.6108
5005402-25.2023.4.03.6119
5003137-16.2024.4.03.9999
5005143-77.2020.4.03.6105
5001309-37.2023.4.03.6113
5000033-28.2024.4.03.6115
0001960-76.2002.4.03.6183
5001486-44.2018.4.03.6123
5032478-14.2024.4.03.0000
5028720-27.2024.4.03.0000
5030995-46.2024.4.03.0000
5001680-92.2017.4.03.6183
5036966-56.2022.4.03.9999
5001741-38.2023.4.03.9999
5000294-80.2024.4.03.6183
5003447-58.2023.4.03.6183
5054197-28.2024.4.03.9999
0003988-60.2015.4.03.6183
5007925-52.2023.4.03.6105
5006847-60.2022.4.03.6104
5016163-60.2023.4.03.6105
5008376-53.2018.4.03.6105
0007594-82.2016.4.03.6144
5017808-22.2019.4.03.6183
5164346-96.2021.4.03.9999
5003165-93.2020.4.03.6128
5071786-04.2022.4.03.9999
5001315-28.2023.4.03.6183
5003265-92.2021.4.03.6102
5000959-33.2020.4.03.6120
5001438-89.2021.4.03.6120
5016275-86.2023.4.03.6183
5050621-90.2025.4.03.9999
5037616-98.2025.4.03.9999
5002333-61.2023.4.03.6126
5001937-04.2021.4.03.6143
5007624-02.2022.4.03.6183
5009435-51.2019.4.03.6102
5001430-68.2024.4.03.6133
5048561-47.2025.4.03.9999
5004904-89.2024.4.03.6119
5008276-39.2020.4.03.6102
5003452-36.2023.4.03.6133
5014903-79.2022.4.03.6105
5009531-41.2024.4.03.6183
5000240-26.2016.4.03.6109
5000062-13.2018.4.03.6140
6079161-44.2019.4.03.9999
5244379-10.2020.4.03.9999
0002171-92.2014.4.03.6183
5000137-89.2021.4.03.6126
5039786-48.2022.4.03.9999
5000495-59.2022.4.03.6113
5011376-79.2022.4.03.6183
5065889-58.2023.4.03.9999

0001887-24.2015.4.03.6127
5003806-76.2021.4.03.6183
5003058-67.2021.4.03.6143
5006402-19.2020.4.03.6102
5000533-03.2024.4.03.6113
5074778-64.2024.4.03.9999
5002884-30.2024.4.03.6183
5001542-28.2023.4.03.6115
5007526-17.2022.4.03.6183
5003039-31.2024.4.03.9999
5017098-60.2023.4.03.6183
5022300-18.2023.4.03.6183
5002623-53.2025.4.03.0000
5003108-53.2025.4.03.0000
5029823-11.2025.4.03.9999
5000608-87.2025.4.03.9999
5002560-27.2022.4.03.6113
5041385-17.2025.4.03.9999
5005487-02.2018.4.03.6114
5016980-60.2018.4.03.6183
5002170-57.2018.4.03.6126
5003362-46.2018.4.03.6119
5007201-33.2018.4.03.6102
5016607-29.2018.4.03.6183
5001178-22.2018.4.03.6183
5009190-37.2024.4.03.0000
5019958-61.2020.4.03.0000
5025417-73.2022.4.03.0000
5002587-44.2022.4.03.6134
5030529-91.2020.4.03.0000
5027018-51.2021.4.03.0000
0007512-97.2014.4.03.6119
5000007-19.2022.4.03.6109
5698846-05.2019.4.03.9999
5002111-40.2021.4.03.6134
5074186-88.2022.4.03.9999
5000586-53.2020.4.03.6103
5001335-74.2019.4.03.6113
0004359-80.2019.4.03.9999
5005396-25.2020.4.03.6183
5002171-54.2022.4.03.6109
5007585-53.2019.4.03.6104
5009027-40.2021.4.03.6183
5000768-11.2022.4.03.6122
5000596-73.2025.4.03.9999
5174174-19.2021.4.03.9999
5002257-51.2020.4.03.6123
5048550-18.2025.4.03.9999
5002555-78.2021.4.03.6100
5039957-97.2025.4.03.9999
5004465-50.2021.4.03.6130
5000604-50.2025.4.03.9999
5002410-64.2023.4.03.6128
5000819-03.2023.4.03.6117
5009637-69.2022.4.03.6119
5006043-42.2020.4.03.0000
5020325-58.2023.4.03.6183
5014445-22.2022.4.03.6183
5008131-87.2024.4.03.6119
5005536-11.2020.4.03.6102
5101762-85.2024.4.03.9999
5015281-92.2022.4.03.6183
5019430-56.2022.4.03.0000
5528863-08.2019.4.03.9999
5000471-71.2021.4.03.6111
0030088-79.2017.4.03.9999
5021298-84.2018.4.03.9999
0003260-82.2016.4.03.6183
5000218-32.2019.4.03.6183
5289099-62.2020.4.03.9999
0002799-50.2012.4.03.9999
5013530-41.2020.4.03.6183
5007645-86.2020.4.03.6105
5001182-45.2023.4.03.6131
0002569-73.2015.4.03.6128
0000075-41.2013.4.03.6183
5153899-49.2021.4.03.9999
5250396-62.2020.4.03.9999
5021535-69.2023.4.03.0000
5022664-46.2022.4.03.0000
5030108-33.2022.4.03.0000
5044455-47.2022.4.03.9999
0026049-39.2017.4.03.9999
5003944-48.2018.4.03.6183
0006711-84.2014.4.03.6119
5006001-56.2021.4.03.0000
5020829-40.2018.4.03.6183
5027485-93.2022.4.03.0000
0007431-81.2014.4.03.6109
5001444-71.2023.4.03.6138
5078085-94.2022.4.03.9999
5003034-31.2022.4.03.6102
5065302-70.2022.4.03.9999
5005169-50.2021.4.03.6102
5000261-77.2023.4.03.6134
5007641-36.2022.4.03.6119
5001653-97.2023.4.03.9999
5001378-56.2021.4.03.6140
5003469-27.2017.4.03.6119
5003234-40.2019.4.03.6103

5023126-32.2024.4.03.0000
5078732-21.2024.4.03.9999
5000461-95.2024.4.03.9999
5000764-12.2024.4.03.9999
5000967-48.2023.4.03.6138
5083390-98.2018.4.03.9999
0007266-35.2016.4.03.6183
5062389-81.2023.4.03.9999

RETIRADOS DA SESSÃO

5007048-87.2024.4.03.6102
5006760-81.2020.4.03.6102
5000793-98.2024.4.03.6107
5001558-12.2024.4.03.6126

ADIADOS

5010760-70.2023.4.03.6183
5001640-74.2022.4.03.6106
5001470-10.2024.4.03.6114
5050147-22.2025.4.03.9999
5006579-22.2021.4.03.6110
5004982-56.2022.4.03.6183
0007718-10.2016.4.03.6130
5000020-69.2023.4.03.6113
5001135-89.2023.4.03.6125
5000725-23.2022.4.03.6139
5000177-87.2024.4.03.6119
5003382-69.2024.4.03.6105
5048562-32.2025.4.03.9999
5004162-33.2020.4.03.6110
5023609-48.2018.4.03.9999
5142396-65.2020.4.03.9999
5033949-07.2025.4.03.9999
5000881-88.2020.4.03.6136
5043844-89.2025.4.03.9999
5010536-35.2023.4.03.6183
5012930-15.2023.4.03.6183
5001235-63.2018.4.03.6143
5051824-87.2025.4.03.9999
5003006-93.2023.4.03.6113
5041447-57.2025.4.03.9999
5002440-08.2022.4.03.6105
5000421-83.2024.4.03.6129
5002097-66.2023.4.03.6108
5003230-76.2024.4.03.9999
5003112-03.2024.4.03.9999
5103494-04.2024.4.03.9999
5013694-28.2025.4.03.9999
5000379-19.2019.4.03.6126
5000180-81.2020.4.03.9999
5000946-11.2017.4.03.6000
5069625-84.2023.4.03.9999
0002505-85.2018.4.03.9999
5007831-28.2024.4.03.6119
5034509-46.2025.4.03.9999
5000182-65.2021.4.03.6103
5101795-75.2024.4.03.9999

PEDIDOS DE VISTA

5000579-82.2022.4.03.6138

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 517 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 24/06/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 20/08/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12116834/2025

ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). SERGIO MONTEIRO MEDEIROS.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:17 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E MARCUS ORIONE e a JUÍZA CONVOCADA LUCIANA C aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

JULGADOS

5315574-55.2020.4.03.9999
5002267-22.2024.4.03.6005
5061744-85.2025.4.03.9999
5000020-26.2024.4.03.6116
5038216-63.2022.4.03.6301
5004172-47.2023.4.03.6183
5033943-97.2025.4.03.9999
5050664-27.2025.4.03.9999
5100884-63.2024.4.03.9999
5002581-85.2021.4.03.6000
5015098-92.2020.4.03.6183
5002612-41.2018.4.03.6120
5180599-62.2021.4.03.9999
5052399-95.2025.4.03.9999
5051265-33.2025.4.03.9999
5013113-83.2023.4.03.6183
5015153-02.2019.4.03.0000
5000660-79.2018.4.03.6135
5004705-17.2021.4.03.6105
5008166-54.2021.4.03.6183
0003246-34.2014.4.03.6130
5105971-97.2024.4.03.9999
5000348-55.2021.4.03.6117
5299079-33.2020.4.03.9999
5009257-48.2022.4.03.6183
5020490-30.2023.4.03.0000
5054388-10.2023.4.03.9999
5028655-13.2021.4.03.9999
5008696-87.2023.4.03.6183
6078267-68.2019.4.03.9999
5003279-91.2021.4.03.6000
5012886-07.2021.4.03.6105
5000826-52.2024.4.03.9999
5019604-31.2023.4.03.0000
5007239-83.2024.4.03.6183
5000505-03.2022.4.03.6114
5000487-59.2025.4.03.9999
5040034-09.2025.4.03.9999
5000736-34.2020.4.03.6103
5129963-92.2021.4.03.9999
5036979-55.2022.4.03.9999
5000467-69.2019.4.03.6122
5012709-54.2023.4.03.0000
5000861-57.2021.4.03.6138
0004715-10.2001.4.03.6183
5079673-68.2024.4.03.9999
5005871-30.2020.4.03.6102
5018972-73.2021.4.03.0000
5000706-37.2018.4.03.6113
5014631-84.2018.4.03.6183
5017169-62.2023.4.03.6183
5268431-70.2020.4.03.9999
5003116-56.2022.4.03.6104
5008712-75.2022.4.03.6183
5000779-68.2020.4.03.6103
5004557-35.2023.4.03.6105
5002006-06.2024.4.03.9999
5812890-37.2019.4.03.9999
5001512-17.2020.4.03.6141
5001664-90.2018.4.03.6123
5009256-92.2024.4.03.6183
5007062-59.2020.4.03.6119
5000809-08.2022.4.03.6112
5032002-73.2024.4.03.0000
5004826-85.2025.4.03.0000
5000788-19.2024.4.03.6126
5003979-03.2023.4.03.6128
5075616-07.2024.4.03.9999
5077917-58.2023.4.03.9999
6077181-62.2019.4.03.9999
5006082-75.2024.4.03.6183
5061691-07.2025.4.03.9999
0047746-16.2021.4.03.6301
5014121-71.2018.4.03.6183
5054830-39.2024.4.03.9999
0000619-64.2013.4.03.6139
5001279-45.2022.4.03.6110
5003112-03.2024.4.03.9999
5052364-72.2024.4.03.9999
5001063-55.2020.4.03.6110
5000038-89.2021.4.03.6136
5053417-25.2023.4.03.9999
5006045-81.2022.4.03.6130
5007964-63.2020.4.03.6102
5020730-94.2023.4.03.6183
5002050-95.2019.4.03.6120

5010580-59.2020.4.03.6183
5006236-91.2024.4.03.6119
5008722-33.2020.4.03.6105
5078651-72.2024.4.03.9999
5127469-60.2021.4.03.9999
5000483-56.2024.4.03.6119
5001675-80.2022.4.03.6123
5020048-42.2023.4.03.6183
5001138-46.2020.4.03.6126
5276210-76.2020.4.03.9999
5315742-57.2020.4.03.9999
5342640-10.2020.4.03.9999
5001308-95.2023.4.03.6131
5014758-12.2024.4.03.6183
5019148-35.2018.4.03.6183
5054958-25.2025.4.03.9999
5051198-68.2025.4.03.9999
5000364-29.2023.4.03.6120
5024778-96.2023.4.03.6183
5003710-54.2024.4.03.6119
5000603-65.2025.4.03.9999
5002256-03.2019.4.03.6123
5000593-21.2025.4.03.9999
5003168-28.2023.4.03.6133
5009663-23.2024.4.03.0000
5004447-91.2023.4.03.9999
0006409-86.2016.4.03.6183
5040717-51.2022.4.03.9999
5000862-67.2022.4.03.6183
5002970-06.2023.4.03.6128
5020037-98.2024.4.03.0000
5014615-45.2024.4.03.0000
5009340-93.2024.4.03.6183
5000321-59.2019.4.03.6144
5000803-03.2020.4.03.6134
5048730-39.2022.4.03.9999
5010558-98.2020.4.03.6183
5176990-71.2021.4.03.9999
5003768-81.2024.4.03.0000
5613476-58.2019.4.03.9999
5027276-32.2019.4.03.0000
5001816-21.2019.4.03.6183
5070507-46.2023.4.03.9999
5011086-30.2023.4.03.6183
5000924-58.2024.4.03.6112
5034502-54.2025.4.03.9999
5010804-87.2023.4.03.6119
5199341-72.2020.4.03.9999
5005718-74.2022.4.03.6183
5004476-17.2021.4.03.6183
5104408-68.2024.4.03.9999
0003134-37.2013.4.03.6183
5003414-24.2023.4.03.6133
5004571-87.2021.4.03.6105
5107391-40.2024.4.03.9999
5005485-46.2020.4.03.6119
5002065-77.2022.4.03.6114
5015657-20.2018.4.03.6183
5005190-11.2020.4.03.6183
5347201-77.2020.4.03.9999
5059536-31.2025.4.03.9999
5061625-27.2025.4.03.9999
5012930-15.2023.4.03.6183
5004841-66.2024.4.03.6183
5001235-63.2018.4.03.6143
5012264-48.2022.4.03.6183
5025028-54.2023.4.03.0000
5000022-20.2021.4.03.6142
5015868-10.2025.4.03.9999
5080426-25.2024.4.03.9999
0012644-96.2018.4.03.9999
5041390-39.2025.4.03.9999
5002319-92.2018.4.03.6113
5100885-48.2024.4.03.9999
0016437-77.2017.4.03.9999
5009665-10.2020.4.03.6183
5015904-52.2025.4.03.9999
5021108-77.2025.4.03.9999
5020398-30.2023.4.03.6183
5000568-08.2025.4.03.9999
5051839-56.2025.4.03.9999
5006788-43.2020.4.03.6104
0000033-22.2015.4.03.6118
5004798-69.2020.4.03.6119
5002102-96.2021.4.03.6128
5000747-85.2024.4.03.6115
5067091-07.2022.4.03.9999
5149838-48.2021.4.03.9999
5063139-15.2025.4.03.9999
5004195-95.2020.4.03.6183
5006282-07.2024.4.03.0000
5013097-66.2022.4.03.6183
5001759-49.2024.4.03.0000
5017472-98.2023.4.03.0000
5023044-13.2023.4.03.6183
5003435-14.2020.4.03.6130
5001186-79.2022.4.03.6111
5003791-90.2025.4.03.0000
5036047-67.2022.4.03.9999
5056905-22.2022.4.03.9999

5795229-45.2019.4.03.9999
0035108-51.2017.4.03.9999
0003132-05.2016.4.03.6105
6083313-38.2019.4.03.9999
0004705-19.2008.4.03.6183
5000550-71.2018.4.03.6138
5083660-20.2021.4.03.9999
0004995-06.2016.4.03.6134
5329916-71.2020.4.03.9999
5099921-55.2024.4.03.9999
5142396-65.2020.4.03.9999
5050147-22.2025.4.03.9999
5000725-23.2022.4.03.6139
5138462-65.2021.4.03.9999
5037961-64.2025.4.03.9999
5000797-89.2025.4.03.0000
5010536-35.2023.4.03.6183
5000182-65.2021.4.03.6103
5000180-81.2020.4.03.9999
5030669-86.2024.4.03.0000
5040969-88.2021.4.03.9999
5009530-67.2022.4.03.6105
5000946-11.2017.4.03.6000
0002505-85.2018.4.03.9999
5000379-19.2019.4.03.6126
5896738-19.2019.4.03.9999
5008586-25.2022.4.03.6183
5007900-33.2022.4.03.6183
5001764-88.2020.4.03.6183
5014323-83.2021.4.03.6105
5013038-66.2023.4.03.0000
5024018-77.2025.4.03.9999
5006683-38.2021.4.03.6102
5001957-62.2024.4.03.6119
5051829-12.2025.4.03.9999
5001956-21.2020.4.03.6183
5001369-16.2023.4.03.6111
5001611-08.2020.4.03.6134
5114442-10.2021.4.03.9999
5007267-88.2020.4.03.6119
5167015-25.2021.4.03.9999
5002208-73.2022.4.03.6144
5000933-96.2024.4.03.9999
5041330-71.2022.4.03.9999
5314712-84.2020.4.03.9999
5000259-67.2024.4.03.6136
5004246-02.2023.4.03.9999
5003006-93.2023.4.03.6113
5034509-46.2025.4.03.9999
6085703-78.2019.4.03.9999
5224447-70.2019.4.03.9999
5002810-76.2021.4.03.6119
5156976-03.2020.4.03.9999
5028364-32.2024.4.03.0000
5356195-94.2020.4.03.9999
5015704-40.2023.4.03.0000
5030075-72.2024.4.03.0000
5010155-15.2024.4.03.0000
5004933-32.2020.4.03.6103
0005217-74.2016.4.03.6133
5002640-04.2024.4.03.6183
5001894-16.2024.4.03.6126
5154315-17.2021.4.03.9999
5095758-32.2024.4.03.9999
5000233-21.2019.4.03.6144
5006859-68.2018.4.03.6119
5001153-47.2018.4.03.6138
5004457-75.2021.4.03.6000
5061640-93.2025.4.03.9999
5062234-10.2025.4.03.9999
5067967-54.2025.4.03.9999
5009864-67.2018.4.03.6000
5001097-19.2024.4.03.6133
5059522-47.2025.4.03.9999
5008830-80.2024.4.03.6183
0006814-23.2016.4.03.9999
5001026-04.2021.4.03.6139
0008020-11.2015.4.03.6183
5000293-90.2023.4.03.6002
5100629-08.2024.4.03.9999
5005924-50.2021.4.03.6110
5003779-24.2021.4.03.6109
0005248-34.2019.4.03.9999
5002044-22.2022.4.03.6108
0032738-02.2017.4.03.9999
0003153-53.2007.4.03.6183
0015526-65.2017.4.03.9999
5001341-63.2019.4.03.9999
5003210-61.2019.4.03.9999
5005211-77.2023.4.03.9999
5006306-81.2022.4.03.6183
5006671-72.2021.4.03.6183
5053958-24.2024.4.03.9999
5180806-61.2021.4.03.9999
5930708-10.2019.4.03.9999
5014941-51.2022.4.03.6183
5018646-23.2023.4.03.6183
5000928-09.2021.4.03.6110
5003518-56.2021.4.03.6110
5006150-55.2021.4.03.6110

5007489-44.2019.4.03.6102
5000141-51.2024.4.03.6117
5015593-73.2019.4.03.6183
5001157-52.2024.4.03.6113
5076997-50.2024.4.03.9999
0019325-92.2012.4.03.9999
5048601-34.2022.4.03.9999
5000946-84.2023.4.03.6134
5288106-19.2020.4.03.9999
5000098-63.2023.4.03.6113
5001648-43.2021.4.03.6120
5095484-68.2024.4.03.9999
5014756-52.2018.4.03.6183
5002798-57.2024.4.03.9999
5009846-74.2021.4.03.6183
5002625-74.2020.4.03.6183
5096681-58.2024.4.03.9999
5013147-92.2022.4.03.6183
5104451-05.2024.4.03.9999
5002809-78.2022.4.03.6112
5023666-22.2025.4.03.9999
5004682-78.2020.4.03.6114
5001878-12.2021.4.03.6112
5339597-65.2020.4.03.9999
5000519-08.2021.4.03.6183
5000257-63.2024.4.03.6115
0000667-96.2011.4.03.6105
5000846-89.2017.4.03.6183
5000791-03.2022.4.03.6139
0004517-91.2016.4.03.6103
5007026-18.2019.4.03.6130
5271197-96.2020.4.03.9999
5031957-16.2022.4.03.9999
5260785-09.2020.4.03.9999
5350847-95.2020.4.03.9999
0019900-90.2018.4.03.9999
5011962-53.2021.4.03.6183
5001407-56.2023.4.03.6134
5051807-51.2025.4.03.9999
5000530-20.2020.4.03.6103
5259903-47.2020.4.03.9999
5257170-11.2020.4.03.9999
5000405-66.2022.4.03.6108
5045030-55.2022.4.03.9999
5000386-88.2021.4.03.6110
5002893-26.2021.4.03.6141
5000071-04.2019.4.03.6119
5008594-65.2023.4.03.6183
5053899-02.2025.4.03.9999
5059254-90.2025.4.03.9999
5002470-43.2023.4.03.6126
5001294-21.2022.4.03.6140
5059524-17.2025.4.03.9999
5059284-28.2025.4.03.9999
5001671-57.2023.4.03.6107
5059521-62.2025.4.03.9999
5011862-64.2022.4.03.6183
5002700-98.2022.4.03.6133
5001217-28.2021.4.03.6340
5004683-10.2023.4.03.6130
5002018-03.2022.4.03.6115
5000654-83.2024.4.03.6128
5001538-32.2025.4.03.0000
5032271-15.2024.4.03.0000
5002130-76.2025.4.03.0000
5031370-47.2024.4.03.0000
5026135-02.2024.4.03.0000
5002061-44.2025.4.03.0000
5013035-94.2020.4.03.6183
5010655-28.2022.4.03.6119
5002682-56.2021.4.03.6119
5105026-13.2024.4.03.9999
5084992-17.2024.4.03.9999
0023799-67.2016.4.03.9999
5003839-59.2024.4.03.6119
0000468-58.2016.4.03.6183
5003675-84.2020.4.03.6103
5000099-47.2021.4.03.6136
5000931-07.2019.4.03.6183
5001625-13.2020.4.03.6127
5001237-05.2022.4.03.6107
5014176-80.2022.4.03.6183
5071907-61.2024.4.03.9999
5000648-24.2024.4.03.6113
5013102-93.2019.4.03.6183
5002115-13.2020.4.03.6102
5001053-45.2023.4.03.6000
5018752-12.2025.4.03.9999
5001210-74.2017.4.03.6114
5001265-56.2020.4.03.6102
5001966-89.2023.4.03.6141
5001653-13.2022.4.03.6126
5000150-53.2017.4.03.6183
5001983-83.2021.4.03.6113
5002972-62.2022.4.03.6143
5008371-83.2021.4.03.6183
5000350-40.2021.4.03.6112
5002999-49.2024.4.03.9999
0002619-08.2014.4.03.6105
5000127-13.2023.4.03.6114

5077014-91.2021.4.03.9999
5351813-58.2020.4.03.9999
5000837-55.2022.4.03.6118
5011218-35.2020.4.03.6105
5000821-53.2021.4.03.6113
5001631-96.2020.4.03.6134
5013776-71.2019.4.03.6183
5007064-02.2018.4.03.6183
5019690-65.2024.4.03.0000
5164567-79.2021.4.03.9999
5141827-30.2021.4.03.9999
5017865-23.2023.4.03.0000
5045445-38.2022.4.03.9999
0020884-74.2018.4.03.9999
5272530-83.2020.4.03.9999
5022535-07.2023.4.03.0000
5053568-25.2022.4.03.9999
5029455-41.2021.4.03.9999
5000266-02.2023.4.03.6134
5003656-11.2021.4.03.6114
5001428-32.2022.4.03.6113
5099781-21.2024.4.03.9999
5000089-71.2022.4.03.6102
5052266-58.2022.4.03.9999
5059271-29.2025.4.03.9999
5023683-58.2025.4.03.9999
5040655-45.2021.4.03.9999
5059495-64.2025.4.03.9999
5008907-89.2024.4.03.6183
0011299-03.2015.4.03.9999
5026137-81.2023.4.03.6183
0034973-44.2014.4.03.9999
5000583-74.2025.4.03.9999
5059514-70.2025.4.03.9999
5001690-79.2023.4.03.6134
5006179-10.2023.4.03.6119
5001948-19.2022.4.03.6104
5043541-19.2022.4.03.6301
5001110-08.2021.4.03.6138
5007604-74.2023.4.03.6183
5002885-26.2023.4.03.6126
5009210-80.2023.4.03.6105
5040371-37.2021.4.03.9999
5020983-82.2023.4.03.6183
5014119-33.2020.4.03.6183
5010805-11.2022.4.03.6183
5147533-91.2021.4.03.9999
5113576-02.2021.4.03.9999
5055042-60.2024.4.03.9999
5011688-21.2023.4.03.6183
5003813-88.2019.4.03.6102
5113574-32.2021.4.03.9999
5033345-85.2021.4.03.9999
5004589-17.2021.4.03.6103
5034248-23.2021.4.03.9999
5005545-63.2022.4.03.6114
5062683-02.2024.4.03.9999
5006740-76.2023.4.03.6105
5082363-75.2021.4.03.9999
5005112-11.2022.4.03.6130
5000492-44.2021.4.03.6112
5033784-96.2021.4.03.9999
5002474-16.2023.4.03.6115
5033570-08.2021.4.03.9999
5165447-71.2021.4.03.9999
5036794-51.2021.4.03.9999
5011354-55.2021.4.03.6183
5005540-55.2024.4.03.6119
5002794-59.2020.4.03.6119
5002878-47.2022.4.03.6133
5123335-87.2021.4.03.9999
5002308-67.2018.4.03.6144
5061969-08.2025.4.03.9999
5056559-08.2021.4.03.9999
5003879-96.2018.4.03.6104
5002977-80.2022.4.03.6112
5002994-32.2021.4.03.9999
5002014-18.2021.4.03.6109
5172852-61.2021.4.03.9999
5031073-84.2022.4.03.9999
5000757-37.2022.4.03.6136
5000450-75.2020.4.03.6129
0004231-20.2015.4.03.6113
5007262-49.2022.4.03.6102
5012115-45.2025.4.03.9999
5002189-81.2021.4.03.6183
5042238-65.2021.4.03.9999
5001996-32.2024.4.03.6128
5039960-52.2025.4.03.9999
5000292-74.2025.4.03.9999
5010337-40.2025.4.03.9999
5027219-77.2025.4.03.9999
5046524-47.2025.4.03.9999
5044562-86.2025.4.03.9999
5001500-52.2023.4.03.6123
5006235-67.2023.4.03.0000
5012383-38.2024.4.03.6183
5027988-46.2024.4.03.0000
5003665-74.2024.4.03.0000
5027532-96.2024.4.03.0000

5032412-68.2023.4.03.0000
5001504-74.2023.4.03.6128
5019162-31.2024.4.03.0000
5004954-42.2024.4.03.0000
5030788-47.2024.4.03.0000
5000678-17.2023.4.03.6106
5019136-33.2024.4.03.0000
5000802-36.2018.4.03.6183
5002065-92.2023.4.03.6130
5001849-89.2022.4.03.6123
5001299-35.2020.4.03.6133
5015654-94.2020.4.03.6183
5001392-96.2017.4.03.6102
5063885-82.2022.4.03.9999
5013371-98.2020.4.03.6183
5002802-53.2021.4.03.6102
0001040-83.2014.4.03.6118
5003169-39.2020.4.03.6126
5017408-08.2019.4.03.6183
5004835-47.2025.4.03.0000
5003909-66.2025.4.03.0000
5048916-57.2025.4.03.9999
5015591-98.2022.4.03.6183
5008431-78.2021.4.03.0000
5002200-11.2021.4.03.9999
5023707-86.2020.4.03.0000
5030068-80.2024.4.03.0000
0022620-64.2017.4.03.9999
5003117-71.2017.4.03.6183
0000591-56.2014.4.03.6141
5010149-36.2018.4.03.6105
5001333-13.2019.4.03.0000
0008974-84.2017.4.03.9999
0004204-48.2017.4.03.9999
5010263-78.2023.4.03.0000
5007236-87.2023.4.03.0000
5002052-84.2022.4.03.6112
5159586-41.2020.4.03.9999
5005327-83.2023.4.03.9999
0005539-90.2006.4.03.6183
5002730-44.2023.4.03.6119
5323095-51.2020.4.03.9999
5000992-84.2024.4.03.9999
0010815-87.2015.4.03.6183
5003217-14.2023.4.03.9999
5001923-92.2021.4.03.9999
5033508-21.2023.4.03.0000
5000996-94.2024.4.03.6128
5001370-07.2020.4.03.6143
5065087-94.2022.4.03.9999
5023609-48.2018.4.03.9999
5069625-84.2023.4.03.9999
5063051-45.2023.4.03.9999
5001135-89.2023.4.03.6125
5043844-89.2025.4.03.9999
5048562-32.2025.4.03.9999
5001640-74.2022.4.03.6106
5033949-07.2025.4.03.9999
5051824-87.2025.4.03.9999
5007831-28.2024.4.03.6119
5003382-69.2024.4.03.6105
5041447-57.2025.4.03.9999
5002440-08.2022.4.03.6105
5000421-83.2024.4.03.6129
5002097-66.2023.4.03.6108
5003230-76.2024.4.03.9999
5000020-69.2023.4.03.6113
5000881-88.2020.4.03.6136
0007718-10.2016.4.03.6130
5004982-56.2022.4.03.6183
5006579-22.2021.4.03.6110
5103494-04.2024.4.03.9999
5013694-28.2025.4.03.9999
5001109-69.2020.4.03.6134
5054759-37.2024.4.03.9999
5038331-82.2021.4.03.9999
5047120-36.2022.4.03.9999
0000459-84.2022.4.03.9999
5006939-34.2018.4.03.6183
5002001-70.2018.4.03.6126
5000363-57.2017.4.03.9999
5035950-04.2021.4.03.9999
5001758-21.2020.4.03.6106
5001999-26.2018.4.03.6183
5170943-81.2021.4.03.9999
5002729-81.2023.4.03.6144
5000891-38.2020.4.03.6135
5000665-85.2019.4.03.6129
5009547-34.2020.4.03.6183
5003026-05.2022.4.03.6183
5151012-29.2020.4.03.9999
5002101-38.2024.4.03.6183
5021034-93.2023.4.03.6183
5000633-59.2019.4.03.6136
5038089-89.2022.4.03.9999
5001137-37.2019.4.03.6113
0000688-44.2022.4.03.9999
5012669-21.2021.4.03.6183
5000259-71.2022.4.03.6125
0003568-71.2015.4.03.6113

5001216-46.2019.4.03.6103
5001488-42.2021.4.03.6112
5009622-05.2022.4.03.6183
5101795-75.2024.4.03.9999

RETIRADOS DA SESSÃO

0007400-82.2014.4.03.6102
0018429-39.2018.4.03.9999
5004082-05.2024.4.03.6183
0008846-62.2015.4.03.6110
5010760-70.2023.4.03.6183
5010339-10.2025.4.03.9999
5002090-96.2023.4.03.6133
5000260-76.2024.4.03.6128
0004626-47.2012.4.03.6103
5013678-23.2018.4.03.6183
5005198-28.2021.4.03.6126
5001470-10.2024.4.03.6114
5004162-33.2020.4.03.6110
5007075-21.2024.4.03.6183
5002455-03.2020.4.03.9999
5007241-92.2020.4.03.6183
5000075-72.2021.4.03.6183

ADIADOS

5007115-03.2024.4.03.6183
5007541-88.2019.4.03.6183
5040893-25.2025.4.03.9999
5000177-87.2024.4.03.6119

PEDIDOS DE VISTA

5787898-12.2019.4.03.9999
5002862-64.2023.4.03.6002

Encerrou-se a sessão às 17:42 horas, tendo sido julgados 590 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 10 de JUNHO de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 27/06/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 20/08/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12308667/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014728-40.2024.4.03.8001

EMPRESA: A C DA COSTA FILHO

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12230130 e 12232618), a empresa **A C DA COSTA FILHO** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12308655.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **A C DA COSTA FILHO** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **A C DA COSTA FILHO**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0014234-78.2024.4.03.8001

EMPRESA: DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 44/2025 - DICT/SUFT (doc. 12303081).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 e/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor nº 0010605-62.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.911.10.25, firmado em 20/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CASA DA PELÍCULA LTDA. (CNPJ nº 24.452.283/0001-70); Objeto: contratação de serviços de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Valor Total: R\$5.893,29; Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90035/2024-RP e da ARP nº 12.1339.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Eduardo Rodrigues da Mata, Sócio Proprietário.

Processor nº 0022797-30.2025.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.912.10.25, firmado em 21/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 05.437.734/0001-56); Objeto: contratação de serviços comuns para aquisição de solução de rede sem fio (wireless) para edifícios da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R; Valor Total: R\$2.049.104,32; Vigência: 70 (setenta) meses contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2024-RP e da ARP nº 12.016.10.25, ambos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Vítor Augusto Carpena, Procurador e Sr. Vinicius do Carmo Meirelles, Procurador.

Processor nº 0010498-18.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.914.10.25, firmado em 20/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$5.632,40; Vigência: 110 (cento e dez) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025-RP e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processor nº 0011148-65.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.915.10.25, firmado em 20/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$10.283,18; Vigência: 110 (cento e dez) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025-RP e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processor nº 0011179-85.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.916.10.25, firmado em 20/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$8.845,34; Vigência: 110 (cento e dez) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025-RP e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processor nº 0007967-56.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.917.10.25, firmado em 21/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. (CNPJ nº 52.355.734/0001-97); Objeto: contratação de serviços de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Valor Total: R\$3.758,12; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90035/2024-RP e ARP nº 12.1337.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Dileme Rodrigues Jorge, Administrador.

Processor nº 0011193-69.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.919.10.25, firmado em 20/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$10.339,80; Vigência: 110 (cento e dez) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025-RP e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0006920-81.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.859.16.25 ao Contrato nº 04.859.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a) o **ajuste das áreas e produtividades de limpeza, referente ao Fórum de Sorocaba**, em razão de estudo realizado, a fim de que o resultado do quantitativo de colaboradores, resultante do somatório da relação área por produtividade de cada tipo de área, seja de 5,00 (cinco) colaboradores, representando um acréscimo de 1 (um) colaborador em relação aos termos atuais, **comefeitos a partir de 01/09/2025**; b) a **inclusão das áreas para o serviço esporádico de Limpeza de Fachada, referente ao Fórum de São Vicente, com efeitos a partir de 01/09/2025**; Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 28/08/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Valor Total Anual: R\$3.829.664,63; Procedimento Licitatório: PE nº 072/2023, relativamente ao item 3; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processor nº 0029902-41.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.077.14.25, firmado em 26/08/25; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Locador: LAPHEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ nº 38.267.359/0001-00); Objeto: a) a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos pelo período de 60 (sessenta) meses; b) a **inclusão** da cláusula "Da exclusão de obrigações de manutenção específicas"; Fundamento Legal: art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91; Valor Total: R\$1.570.466,40 (um milhão quinhentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 15/10/25; PE: Inexigibilidade de Licitação; Signatários: pela Locatária: Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Locadora: Sr. Luiz Antonio da Fonseca, Mandatário.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000347-90.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1353.10.25, firmada em 28/08/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: registro de preços para a eventual contratação da prestação de serviços de retirada e instalação de pisos e acessórios, com fornecimento de material especificados nos itens 1 a 28, do Grupo I; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$2.044.621,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90019/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Fornecedor, Sr. Julio Caio de Souza Britto, Procurador.

DECISÃO N° 12310873/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012236-75.2024.4.03.8001

EMPRESA: SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12310831, mantenho a decisão proferida no doc. 12226199, qual seja, aplicação à empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 12311872/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025

Processo nº 0015714-91.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação do serviço de "Agente de Integração para recrutamento, seleção e administração do Programa de Residência Jurídica da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo", para vagas residentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA.**, ao preço total de R\$31.463.498,52.

São Paulo, 02/09/2025

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 02/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12307409/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002693-14.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 191/2025 – DICT/SUFT (doc. 12307338).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12270646), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.329,92 (mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, em razão da falta de cobertura dos postos 44HD e 44HD-Líder no Fórum Federal de Jales em janeiro de 2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Certifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 1.329,92 (mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)** resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVT N° 6431, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao servidor TANCREDO ELVIS SANTOS SILVA, RF 9121, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, enquanto perdurar o motivo embasador do deslocamento, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 29/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12308475/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012949-16.2025.4.03.8001

Documento nº 12308475

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CELSO HOMSY CABRAL, RF 8344, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/09/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12306122/2025

Conforme documento SEI nº 12231592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 04/08/2025 a 01/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12305843/2025

Conforme documento SEI nº 12264306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA - RF 7397, para o período de 15/08/2025 a 10/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12293028/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12292998) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12293024), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, RF 3966, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **26/05/2025**.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6444, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012845-24.2025.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (12302927) da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12308986);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12305375 e 12308469);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DEBORAH WYSARD SOARES, RF 8705, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 7ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR a servidora BRUNA GALVÃO DAFONSECA OLIVEIRA, RF 8703, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 7ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO Nº 12305182/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12305182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12290401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 27/08/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305122/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12305122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12303233, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, para o período de 28/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305157/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069644-68.2017.4.03.8001

Documento nº 12305157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12303230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI - RF 6963, para o período de 27/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305317/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 12305317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12302539, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 28/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305547/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000385-83.2017.4.03.8001

Documento nº 12305547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12301059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 21/08/2025 a 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12306943/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12305892, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 28/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12306969/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021538-41.2018.4.03.8001
Documento nº 12306969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12305990, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, para o período de 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12306982/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000847-69.2019.4.03.8001
Documento nº 12306982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12306171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GARCIA - RF 1780, para o período de 28/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12307007/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012856-53.2025.4.03.8001
Documento nº 12307007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12306212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS - RF 9289, para o período de 25/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12307021/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070450-06.2017.4.03.8001
Documento nº 12307021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12306507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA - RF 8416, para o período de 28/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12307040/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001
Documento nº 12307040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12306297, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 28/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12307068/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051722-48.2016.4.03.8001

Documento nº 12307068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12306811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181, para o período de 28/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12311378/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011059-86.2018.4.03.8001

Documento nº 12311378

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12290431, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE PINTO ALVES - RF 8063, para o período de 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 13 da Portaria DF ORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12311759/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058284-73.2016.4.03.8001

Documento nº 12311759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12308561, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI - RF 5904, para o período de 26/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12311797/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053657-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12311797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12280690, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO - RF 3524, para o período de 20/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12311876/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 12311876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12293963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 25/08/2025 a 08/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12311915/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12308496, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12312386/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001
Documento nº 12312386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12308587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 28/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12312424/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013665-58.2016.4.03.8001
Documento nº 12312424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12308602, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA NEVES - RF 4986, para o período de 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12312636/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068423-50.2017.4.03.8001
Documento nº 12312636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12309340, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS - RF 8388, para o período de 01/09/2025 a 14/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12312715/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010293-28.2021.4.03.8001
Documento nº 12312715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12309503, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS - RF 8640, para o período de 31/08/2025 a 01/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12312742/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019818-68.2020.4.03.8001
Documento nº 12312742

Conforme documento SEI nº 12309541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELVIS MOISES SALGASSO - RF 8409, para o período de 01/09/2025 a 05/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DUMTNº 50, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSPrº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **fiscal(is)** do CONTRATO N.º 08.410.10.25, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, gerenciado pela DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DUMT, cujo objeto consiste na prestação do serviço de **gestão integrada de serviços prediais na modalidade 'facilities'**, contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manutenção predial) e serviços de limpeza e conservação, sendo que esses serviços serão prestados de forma contínua, com o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.; incluindo a manutenção de equipamentos de transporte vertical, como plataformas elevatórias e elevadores, de no-breaks, de grupos geradores, de motobombas, bem como a capinagem, jardinagem, a limpeza de fachadas externas, dentre outros serviços sob demanda; a elaboração de planos de trabalho e de manutenção de equipamentos de transporte vertical, bem como a disponibilização de solução tecnológica (software de gestão) para apoio à gestão, controle e fiscalização contratual; abrangendo o gerenciamento de todos os serviços contemplados pelo contrato, com a inclusão de todos os insumos, o fornecimento de ferramental, peças de reposição e materiais necessários à execução dos serviços, decorrente do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 90002/2025**, relativamente ao **ITEM 2 (REGIÃO 2)**, com prazo de vigência de **5 (cinco) anos**, contados a **partir de 30/08/2025**, prorrogável sucessivamente por **até 10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o(s) seguinte(s) **servidor(es)** na(s) **localidade(s)**:

1. FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

Fiscal Técnico Titular: FERNANDO FERREIRA

CPF: 051.331.888-70

RF: 5270

Fiscal Técnico Substituto: GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JÚNIOR

CPF: 026.652.134-78

RF: 6400

2. FÓRUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Fiscal Técnico Titular: SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES

CPF: 075.679.618-06

RF: 2112

Fiscal Técnico Substituto: MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO

CPF: 187.980.838-21

RF: 2749

3. FÓRUM E JUÍZADO FEDERAL DE CAMPINAS

Fiscal Técnico Titular: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

CPF: 120.768.588-70

RF: 1771

Fiscal Técnico Substituto: ROBERTO VIEIRA

CPF: 965.558.908-00

RF: 1978

4. FÓRUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA

Fiscal Técnico Titular: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS

CPF: 066.582.508-04

RF: 2940

Fiscal Técnico Substituto: MATHEUS HARUO BEKER

CPF: 441.612.838-06

RF: 9099

5. FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

Fiscal Técnico Titular: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU

CPF: 062.427.528-087

RF: 3140

Fiscal Técnico Substituto: ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 049.193.978-79

RF: 3351

6. JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

Fiscal Técnico Titular: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

CPF: 310.815.828-71

RF: 6994

Fiscal Técnico Substituto: ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 023.292.688-31

RF: 2736

7. FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

Fiscal Técnico Titular: WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO

CPF: 220.316.098-58

RF: 7103

Fiscal Técnico Substituto: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 274.131.648-17

RF: 4866

8. FÓRUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

Fiscal Técnico Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES

CPF: 103.057.248-86

RF: 8297

Fiscal Técnico Substituto: FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS

CPF: 031.918.178-24

RF: 4677

9. FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA

Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA

CPF: 097.738.698-81

RF: 1714

Fiscal Técnico Substituto: DENIS CORREA BARBOZA

CPF: 123.567.668-47

RF: 2223

10. FÓRUM E JUIZADO FEDERAL DE REGISTRO

Fiscal Técnico Titular: DACIR NUNES PEREIRA

CPF: 044.267.058-35

RF: 612

Fiscal Técnico Substituto: IGOR RAMOS DA SILVA

CPF: 092.755.227-23

RF: 7609

11. FÓRUM FEDERAL DE SANTOS

Fiscal Técnico Titular: ALEXANDRE JARRÓ PRADO DOS SANTOS

CPF: 134.051.568-74

RF: 5265

Fiscal Técnico Substituto: ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES

CPF: 053.070.228-24

RF: 820

12. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Técnico Titular: PAULA FREITAS BORGES

CPF: 108.420.017-19

RF: 8178

Fiscal Técnico Substituto: SÍLVIA SATSIE IWAZAKI

CPF: 183.873.778-21

RF: 6712

13. FÓRUM E JUIZADO DE SOROCABA

Fiscal Técnico Titular: VIVIANE PONSTIN NICOFF DE ALMEIDA

CPF: 160.133.168-13

RF: 4611

Fiscal Técnico Substituto: MARIA EMÍLIA FERNANDES CIRIACO

CPF: 033.580.228-11

RF: 2655

14. JUIZADO FEDERAL DE SÃO VICENTE

Fiscal Técnico Titular: REGINALDO REYNOLDS

CPF: 088.389.368-11

Fiscal Técnico Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA
CPF: 108.347.218-64
RF: 6069

15. FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ
Fiscal Técnico Titular: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA
CPF: 216.716.368-13
RF: 7927

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS AUGUSTO VIEIRA
CPF: 041.286.468-14
RF: 916

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 01/09/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 94, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **Marcelo Jucá Lisboa**, MM, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de SETEMBRO DE 2025, como segue:

01	Diogo Macedo Diniz	16	Thiago Andrade Barroso
02	Diogo Macedo Diniz	17	Thiago Andrade Barroso
03	Diogo Macedo Diniz	18	Thiago Andrade Barroso
04	Diogo Macedo Diniz	19	Thiago Andrade Barroso
05	Diogo Macedo Diniz	20	Thiago Andrade Barroso
06	Diogo Macedo Diniz	21	Thiago Andrade Barroso
07	Diogo Macedo Diniz	22	Diogo Macedo Diniz
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Diogo Macedo Diniz
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Diogo Macedo Diniz
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Diogo Macedo Diniz
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Diogo Macedo Diniz
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Diogo Macedo Diniz
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Diogo Macedo Diniz
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Thiago Andrade Barroso	30	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.
Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa**, Juiz Federal Substituto, em 01/09/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-JEF-SEJFNº 160, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **05 a 12/09/2025** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 214, de 10/06/2025, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de São Carlos,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dia 06/09/2025: **Vinicius Marcel Gueleri, RF 6848, Marília Sousa Guerra, RF 8898, e Lucas Di Felice Mizumo, RF 8875;**

- dia 07/09/2025: **Vinicius Marcel Gueleri, RF 6848, Marília Sousa Guerra, RF 8898, e Lucas Di Felice Mizumo, RF 8875.**

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 02/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DECISÃO Nº 12311444/2025 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0011387-69.2025.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para dar destinação aos recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária depositados em contas judiciais vinculadas a feitos de natureza criminal (ações penais e execuções penais), atendendo as orientações contidas na Recomendação CNJ nº 155, de 19/09/2024 e na Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 39, de 24 de outubro de 2024, no sentido de que os tribunais autorizem os respectivo juízos a efetuar repasses de valores para o combate às queimadas.

O Corpo de Bombeiros - 3º Subgrupamento do 13º Grupamento de Bombeiros, apresentou através do Ofício nº 13GB-077/330/25 (12210545), a demanda para a aquisição de equipamentos operacionais para a Estação de Bombeiros de Jales, para o combate a incêndio e prevenção de incêndio florestais, complementados com os projetos dos Postos de Bombeiros de Jales (12251925 e 12311441), Votuporanga (12251936), Santa Fé do Sul (12251953) e Fernandópolis (12256650).

Fundamento e Decido.

- **CONSIDERANDO** o teor da Recomendação CNJ nº 155/2024, que recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais de Justiça Militar, aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais Regionais do Trabalho que autorizem os respectivos juízos efetuar repasses de valores para o combate às queimadas;
- **CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 39/2024, que dispõe sobre a destinação de valores decorrentes de condenação criminal, de decisões judiciais ou de instrumentos autocompositivos em tutela coletiva para o combate às queimadas pela Defesa Civil, nos moldes da Recomendação CNJ nº 155/2024;
- **CONSIDERANDO** ser atividade típica do Corpo de Bombeiros as ações de Defesa Civil, bem como de combate a incêndios e queimadas, também a amplo atendimento da instituição a toda população;
- **CONSIDERANDO** o início do período de estiagem que coincide com o período de maior incidência de queimadas e incêndios florestais, também o início da Operação São Paulo Sem Fogo que busca a prevenção e coordenação pela Defesa Civil juntamente com o Corpo de Bombeiros no combate à incêndios florestais;
- **CONSIDERANDO** o amplo atendimento de urgência e emergência promovido pelo Corpo de Bombeiros com atuação em incêndios, resgate em acidentes variados, desastres com múltiplas vítimas, contenção de desastres ambientais, atendimentos de ocorrências com produtos perigosos, refletindo em serviços extremamente relevantes e necessários à sociedade;
- **CONSIDERANDO** a área de atendimento do 3º Subgrupamento de Bombeiros em Fernandópolis ser condizente com a área da 24ª Subseção Judiciária de Jales, sendo de 45 municípios, com benefícios diretos e indiretos a uma população de aproximadamente 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- **CONSIDERANDO** os recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária depositados em contas judiciais vinculadas a feitos de natureza criminal (ações penais e execuções penais) cometidos na jurisdição da Subseção de Jales,
- **CONSIDERANDO** haver valor disponível na conta judicial deste Juízo, conforme o Ofício da Caixa Econômica Federal (12309861);

1. Decido pela contemplação das demandas apresentadas pelo 3º SGB do 13º Grupamento de Bombeiros, atendendo as 04 (quatro) unidades do Corpo de Bombeiros com área de atendimento compatível com a 24ª Subseção Judiciária de Jales, através dos projetos (12251925, 12251936, 12251953, 12256650 e 12311441), como repasse dos valores abaixo:

1. Estação de Bombeiros de Jales/SP. Valor: R\$ 158.120,85 * **unidade de apoio às demais estações de bombeiros (Votuporanga/SP, Fernandópolis/SP e Santa Fé do Sul/SP) em ocorrências de incêndio florestal, produtos perigosos e desastres com múltiplas vítimas** - através do convênio com a Prefeitura Municipal de Jales/SP,;
2. Estação de Bombeiros de Votuporanga/SP. Valor: R\$ 27.103,56 - através do convênio com a Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP;
3. Estação de Bombeiros de Santa Fé do Sul/SP. Valor: R\$ 10.909,43 - através do convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP;
4. Estação de Bombeiros de Fernandópolis/SP. Valor: R\$ 29.249,02 - através do convênio com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP;

2. Providencie o Núcleo de Apoio Regional da 24ª Subseção de Jales a expedição do Ofício de transferências bancárias dos valores em nome das instituições contempladas, em parcela única.
3. O Núcleo de Apoio Regional da 24ª Subseção Judiciária de Jales acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive, se necessário, diligenciará para que haja regular e tempestiva prestação de contas.
4. A unidade contemplada deverá executar o projeto e prestar contas no prazo de até 90 dias contados da disponibilização dos recursos financeiros, enviando a este Juízo relatório que deverá conter:
 - I – Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;
 - II – Notas, cupons fiscais, fotos e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atesto da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados de acordo com as condições preestabelecidas;
 - III – Breve relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

5. Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a conveniente deverá efetuar a devolução através de guia judicial emitida pelo Juízo, comprovando-a no momento da prestação de contas.
6. A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, sendo publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.
7. A unidade contemplada fica ciente de que o descumprimento injustificado da obrigação de prestar contas poderá sujeitar o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de probidade administrativa.
8. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e o encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.
9. O Núcleo de Apoio Regional da 24ª Subseção Judiciária de Jales dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.
10. A presente decisão deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e na página da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, bem como encaminhada por e-mail às unidades interessadas.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 01/09/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 124, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA (RF 4569) - ao Município de Riolândia-SP, nos dias 25 e 26/08/2025, a fim de cumprir a Carta Rogatória 5005867-05.2025.4.03.6106 expedida pelo Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para citação e intimação de GISELI MURAKAMI MARQUETTI, na Rua Doze, nº 855; e na Rua Dez, nº 533. Centro, RIOLÂNDIA-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 01/09/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 125, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Setembro de 2025.

DIA - OFICIAL

- 01 - OLAVO NOBORU OHATA
- 02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 03 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 04 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 05 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 06 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 07 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 08 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 09 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 10 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 11 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 12 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 14 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 15 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 16 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 17 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 18 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 19 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 21 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 22 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 23 - OLAVO NOBORU OHATA

24 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
25 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
26 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
27 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
28 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
30 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Corregedor Titular, em 01/09/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 13, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	05/set	12h	08/set	2ª Vara	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	08/set	12h	12/set	2ª Vara	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Janbeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, Juiz Federal, em 10/07/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 49, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SP-TR-TRE1 Nº 48, de 21 de agosto de 2025 (Documento n. 12281835), alterando as datas das sessões de 13/10/2025 para 06/10/2025 e de 27/10/2025 para 20/10/2025, com os respectivos fechamentos de pauta para 05/09/2025 e 19/09/2025;

CONSOLIDAR o cronograma das sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 4º Trimestre do ano de 2025, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE
05/09/2025	06/10/2025	presencial
19/09/2025	20/10/2025	presencial
08/10/2025	10/11/2025	presencial
21/10/2025	24/11/2025	presencial
11/11/2025	15/12/2025	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal, em 01/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece o calendário de substituições nas sessões de julgamento da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o 4º trimestre de 2025.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos, no desempenho de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no quarto trimestre do ano de 2025, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Federais
01/10/2025 a 31/10/2025	Dr. Bruno Valentim Barbosa
01/11/2025 a 30/11/2025	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
01/12/2025 a 19/12/2025	Dr. Renato Adolfo Tonelli Junior

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal, em 01/09/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor GUILHERME ANDRADE LUCCHI, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge nº 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o mês de SETEMBRO de 2025 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
02 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
03 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
04 - Genivaldo Sanches - RF 8018
05 - Genivaldo Sanches - RF 8018
06 - Genivaldo Sanches - RF 8018
07 - Genivaldo Sanches - RF 8018
08 - Genivaldo Sanches - RF 8018
09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
11 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
12 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
13 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
14 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
22 - Ronaldo Bovo - RF 9123
23 - Ronaldo Bovo - RF 9123
24 - Ronaldo Bovo - RF 9123
25 - Ronaldo Bovo - RF 9123
26 - Ronaldo Bovo - RF 9123
27 - Ronaldo Bovo - RF 9123
28 - Ronaldo Bovo - RF 9123
29 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
30 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, Juiz Federal, em 01/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), foi designada pela Portaria 176 (12229150) para exercer, na vacância, o cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, a partir de 07/08/2025;

CONSIDERANDO que a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, esteve em gozo de férias no período de 07 e 08/08/2025, e em compensação de plantão judiciário nas datas de 12/08/2025 e 21/08/2025;

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC4), esteve em compensação de plantão judiciário nas datas de 14 e 15/08/2025;

RESOLVE:

I – Em retificação à Portaria 176 (12229150), DESIGNAR a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC4), para exercer, na vacância, o cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, tão somente nas datas de 07 e 08/08/2025; 12/08/2025 e 21/08/2025, considerando os afastamentos da servidora Thais Almeida Suzuki acima descritos;

III - Designar a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC4), para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 09/08/2025 a 11/08/2025; 13/08/2025; 16/08/2025 a 20/08/2025; 22/08/2025 a 31/08/2025;

II – Designar a servidora ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA, técnico judiciário, RF 9190, para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 07 e 08/08/2025; 12/08/2025; 14 e 15/08/2025 e 21/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa**, Juiz Federal Substituto, em 01/09/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 236, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JÚNIOR**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 3/2023; e
CONSIDERANDO a escala de plantão Regional fixada estabelecida pela Portaria BAUR-DUAR nº 166, de 05/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
De 30/10/2025 a 03/11/2025 – Regional	Mário Pereira dos Santos - RF 7185 - celular Rogério Vaz Valério - RF 8423
De 12/12 a 15/12/2025 - Regional	Luís Carlos Fiorini Júnior – RF 7164 João Carlos dos Santos - RF 5910 - celular

Art. 2º No período de 29/08/2025 a 19/12/2025, os plantões locais, durante os dias da semana, serão realizados pelo Diretor de Secretaria e, na sua ausência por férias, compensação, licença, ou outro impedimento devidamente comunicado, por seu substituto ou outro supervisor indicado.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, em caso de Plantão Regional vinculado a esta Vara Federal, será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista imediatamente e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: (14) 99128-6406. Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Ficam revogadas as datas fixadas na Portaria AVAR-01V nº 217, de 11/12/2024.

Art. 8º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal, em 01/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA AVAR-01V Nº 235, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor Arnaldo Dordetti Júnior, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando os pedidos de compensação de horas autorizadas no processo SEI nº 0004332-67.2025.4.03.8001, o período de férias regulamentares dos servidores titulares das funções comissionadas vinculadas a esta unidade e a participação do III Encontro Diretores de Secretaria JEFs, JEVAs E TRs;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do cargo/função Comissionada:

2717	Luiz Henrique Cocurulli	Supervisor da Seção de Processamento dos Juizados Especiais Federais (FC5)	Dia 12/08 a 02/09/2025	Férias	6727	Osmar Machado da Cruz
2717	Luiz Henrique Cocurulli	Supervisor da Seção de Processamento dos Juizados Especiais Federais (FC5)	De 03 a 05/09/2025	Compensação	6727	Osmar Machado da Cruz
5910	João Carlos dos Santos	Diretor de Secretaria (CJ3)	Dias 11 e 12/09/2025	III Encontro Diretores de Secretaria JEFs, JEVAs e TRs	7189	Mario Pereira dos Santos
7243	Christiane de Oliveira Martins Pinto	Supervisora do Setor Diversas (FC5)	Dias 11 e 12/09/2025	Compensação	5144	Alexandre Gazetta Simões
7191	Floriane de Fátima Oliveira	Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-05)	Dia 16/09/2025	Compensação	5144	Alexandre Gazetta Simões
7164	Luís Carlos Fiorini Júnior	Supervisor do Setor Criminal (FC5)	Dia 26/09, 02 e 03/10/2025	Compensação	3953	Arnaldo José Capelão Alves

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal, em 01/09/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 44, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 10ª Incursoção do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a realização da nona inscursoção do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 15 a 19 de setembro de 2025, no Pantanal - Tramo Norte, nos termos dos autos 0001252-92.2025.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na 10ª Incursoção da Justiça Itinerante, a ser realizada de 15 a 19 de setembro de 2025, no Pantanal - Tramo Norte, os seguintes servidores:

- 1 - **Arliton Oliveira de Jesus**, RF 7549 - Agente de Polícia - DUPO;
- 2 - **Daniel Aredes Vendramini Duran** - RF 7552 - Agente de Polícia - DUPO;
- 3 - **Edson Guerra de Carvalho** - RF 7450 - Agente de Polícia - DUPO;
- 4 - **Isaías Cordeiro de Souza** - RF 7366 - Agente de Polícia - DUPO;
- 5 - **Rodrigo Rodrigues de Melo** - RF 7585 - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Saúde e Qualidade da Vida.

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria desempenharão suas funções de acordo com a demanda do serviço, podendo atuar durante todo o período estabelecido ou conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 01/09/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIADOUR-SUMANº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2025.

A MM. Juíza Federal no exercício da Corregedoria da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29/08/2025 a 05/09/2025	Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 6925
05/09/2025 a 12/09/2025	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 7459.
12/09/2025 a 19/09/2025	Aginaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 4193.
19/09/2025 a 26/09/2025	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367.
26/09/2025 à 03/10/2025	Renata Y. Ross Pereira, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 3040.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez**, Juiz Corregedor da Central de Mandados, em 01/09/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIAPPOR-SUCM Nº 78, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
05/09/2025 a 11/09/2025	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949
12/09/2025 a 18/09/2025	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406
19/09/2025 a 25/09/2025	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
26/09/2025 a 02/10/2025	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
03/10/2025 a 09/10/2025	Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Miranda Pinheiro, Analista Judiciário**, em 01/09/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 12306893/2025

À vista das informações n. 12269222 e 12306331, **DEFIRO** o pedido do servidor Adriana do Couto de Sá (RF 7573), para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **3 (três) remunerações**, referente ao mês de **agosto/2025**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte no valor de **RS 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)**, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência à servidora.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/09/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12304039/2025

À vista das Informações 12295885 e 12302738, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, ao Juiz Federal Rodrigo Vaslin Diniz, referente à despesa com **transporte mobiliário e de bagagem**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/09/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12304077/2025

À vista das Informações 12267012 e 12302717, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **RS 9.737,40 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, ao Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, referente à despesa com **transporte mobiliário e de bagagem**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/09/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 124, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores da 5ª. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 12.09.2025 a 26.09.2025.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ nº 77 de 18 de junho de 2025, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 12 de setembro de 2025 (a partir das 18:00 horas) a 26 de setembro de 2025 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 12.09.2025 (a partir das 18:00 horas) a 19.09.2025 (até as 18:00 horas):

1. **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário;
2. **ADRIANA EVARINI**, Técnico Judiciário;
3. **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciário

Período de 19.09.2025 (a partir das 18:00 horas) a 26.09.2025 (até as 18:00 horas):

1. FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, Técnico Judiciário;
2. HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário
3. ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnico Judiciário.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das 9:00 às 12:00 horas, em regra, e em regime de sobreaviso nos demais períodos, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 01/09/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VN° 168, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, requereu compensação dos dias 08/08 e 12/08/2025 e 04, 05, 08 e 09/09/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc. 12205133), deferida conforme **Portaria DOUR-02VN° 166, DE 29 DE julho DE 2025** (doc. 12209314) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, requereu **desconsideração do pedido de compensação** dos dias 04 e 05/09/2025 (doc. 12236211) processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002, em razão de sua indicação para participar da oficina de mapeadores do projeto de implantação do Sistema de Gestão por Competências, na modalidade presencial, no dia **04/09/2025**, conforme SEI 0001274-53.2025.4.03.8002, doc. 12230110;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, requereu nova compensação do dia 01/08/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc. 12236211);

RESOLVE:

1. **RETIFICAR parcialmente** a **Portaria DOUR-02VN° 166, DE 29 DE julho DE 2025** (doc. 12209314) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002, para constar o deferimento da compensação dos dias 08/08 e 12/08/2025 e nos dias 08 e 09/09/2025.
2. **DEFERIR** o novo pedido de compensação formulado pela servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394.
3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 28/08/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02VN° 169, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, requereu compensação do dia 29/08/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc. 12287808);

CONSIDERANDO que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, requereu compensação dos dias 12/09/2025, 29 e 30/10/2025 e nos dias 17, 18 e 19/11/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc. 12294273);

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446, requereu compensação dos dias 06, 13, 20, 29 e 30/10/2025, nos dias 17 e 24/11/2025 e nos dias 01 e 09/12/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (doc. 12292075);

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, requereu compensação dos dias 17 a 19/11/2025 e 24 a 28/11/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc. 12190695);

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, estará em fruição de período de férias do dia 01 a 19/09/2025;

CONSIDERANDO que a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA, RF 4279, estará em fruição de período de férias do dia 27 a 30/10/2025;

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446, estará em fruição de período de férias do dia 03 a 14/11/2025;

RESOLVE:

1. **DEFERIR** o pedido de compensação formulado pelas servidoras CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446 e PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520.
2. **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	01 a 19/09/2025	Férias	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
Kelly Cristina Alves Massuda	4279	CJ-3	27 a 30/10/2025	Férias	Mariana Sabino Doreto	7394
Bruno Cézar Verga Brumatti	7446	FC-5	06, 13, 20, 29 e 30/10/2025; 17 e 24/11/2025 e 01 e 09/12/2025	Compensação	Gustavo Francisco Machado	7528
Bruno Cézar Verga Brumatti	7446	FC-5	03 a 14/11/2025	Férias	Mariana Sabino Doreto	7394

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 28/08/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA
1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 289, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 01/09/2025 a 05/10/2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **01/09/2025 a 05/10/2025**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	01/09/2025 a 07/09/2025
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	08/09/2025 a 14/09/2025
7582	ANDRÉ CARDOSO SEVERINO	15/09/2025 a 21/09/2025
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	22/09/2025 a 28/09/2025
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	29/09/2025 a 05/10/2025

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 01/09/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.